



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SÃO PAULO

TRT. SP. 75/53
19-6-53

DISSÍDIO COLETIVO (CAPITAL)	DISTRIBUIÇÃO
SUSCITANTE- SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RO-	
DOVIARIOS E ANEXOS DE S. PAULO	
SUBCITADO- CIA MECANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO	

ESTADO	
No.	8
10	141

1576/53
446/53

Dr. F. Pereira



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SÃO PAULO

2.ª Região
No 129/1/53
Em 20/6/53

TRT SP. 75/53-A
19-6-53

DISSÍDIO COLETIVO (CAPITAL)

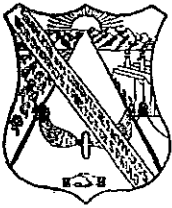
DISTRIBUIÇÃO

SUSCITANTE: - SINDICATO DOS CONDUTORES, DE VEICULOS RO-
D. VIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO.

Antonio Gilman

SUSCITADO: - CIA MECÂNICA E IMPORTADORA DE S. PAULO.

J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1939

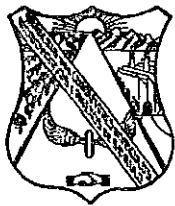
Rua Pirapitingui N. 75 — Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-1430
Secretaria, Tesouraria e Exp. 33-1432

Exmo. Snr. Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª. Região.

75/8-A
197-6-3

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à rua Pirapitingui, nº 75, órgão representativo da categoria profissional dos condutores de veículos rodoviários e anexos, por intermédio do seu Presidente, que, no final, se assina, devidamente eleito e empossado, na conformidade da Portaria Ministerial nº 29, de 29 de março de 1950, e § 1º do artigo 532, da C.L.T., com a redação que lhe deu o decreto-lei nº 8080, de 11 de outubro de 1945, vem formular contra as firmas COMPANHIA MECANICA E IMPORTADORA DE SÃO PAULO, estabelecida à rua Florencio de Abreu, nº 210, nesta Cidade; S/A. FREDON VALVOLINE MOTOR OIL, estabelecida à rua da Gloria, 80, nesta Capital; SELEÇÕES ARTEFATOS DE MADEIRA BRASSELVA S/A., estabelecida à rua Tesouro, 23, 7º andar, nesta Cidade; AMERICO PARDINI & IRMÃO, estabelecidos à rua Carandirú, nº 1151, nesta Capital; DISTRIBUIDORA VEMAG, estabelecida à rua dos Gusmões, 456, nesta Capital; A. QUEIROZ LUGÓ & CIA., estabelecida à rua Bresser, 2228, nesta Cidade; COMERCIO MOVEIS E TECIDOS COMATEL LTDA., estabelecida nesta Capital, à rua José Paulino, 272; MESSINA COMERCIO E INDUSTRIA, estabelecida à rua do Triunfo, nº 301, nesta Cidade; FORTUNATO DI LORENZO & CIA. LTDA., estabelecida à rua Santa Rosa, nº 172; CASA BARUEL S/A., estabelecida à rua, Av. do Estado, nº 5359, nesta Cidade; BYINGTON & CO., estabelecida nesta Capital, à Av. do Estado, nº 4667; e GERMANO ZUNDER, estabelecido nesta Cidade, à rua Neves de Carvalho, nº 342; o presente DISSÍDIO COLETIVO de natureza economica, pelo qual, nos termos da representação seguinte pretende haver para os trabalhadores, empregados em secção de transporte das referidas firmas, óra suscitadas, o reajuste e fixação de seus salarios pelos seguintes motivos:

- continúa -



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1939

Séde: Rua Pirapitingui, 75 - SAO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7630
Secretaria, Tesouraria e Dep. Geral 33-4882

- fls. 2 -

HISTÓRICO

As suscitadas, desde as épocas referidas pelos seus empregados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 18 de maio p. findo, conforme ata anexa, não concedem aumentos salariais aos seus empregados, enquadrados na representação profissional deste Sindicato, deixando, assim, os seus vencimentos em flagrante contraste com a elevação do custo de vida, que subiu assustadoramente.

Em face disso, os referidos empregados procuraram a direção deste Sindicato, expondo a situação por que passavam e exigiram providencias. Outra alternativa não teve esta Entidade, senão convocar uma Assembléa Geral Extraordinária, para que esses empregados facultassem a esta administração as medidas legais, para que fossem atendidas suas justas reivindicações.

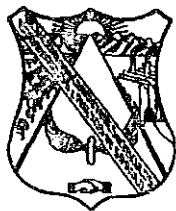
Realizada a Assembléa, os empregados das suscitadas, por escrutínio secreto e por unanimidade, resolveram autorizar a Diretoria deste Sindicato a instaurar o presente dissidio coletivo, afim de conseguirem a elevação dos seus salários no mesmo nivel do aumento do custo de vida.

Da ata da Assembléa consta a época em que houve o último aumento, em cada uma das suscitadas, conforme discriminação seguinte: Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, desde 1º de fevereiro de 1947; S/A. Fredon Valvoline Motor Oil, desde 2 de maio de 1952; Seleções Artefatos de Madeira Brasselva S/A., desde 1º de abril de 1950; Américo Pardini & Irmão, desde 1º de janeiro de 1952; Distribuidora Vemag, desde 1º de maio de 1952; A. Queiroz, Lugó & Cia., desde 12 de maio de 1951; Comércio de Móveis e Tecidos Comotel Ltda., desde 1º de março de 1950; Messina Comércio & Indústria, desde 1º de fevereiro de 1953; Fortunato Di Lorenzo & Cia., desde 1º de fevereiro de 1952; Casa Baruel S/A., desde 2 de março de 1950; BYINTON & CO., desde 1º de setembro de 1950; e Germano Zunder, desde 1º de abril de 1952.

CUSTO DE VIDA

Pleitea-se, através do presente dissidio, aumento equivalente à elevação do custo de vida, desde as datas referidas no paragrafo anterior.

Verifica-se que a pretensão dos empregados das suscitadas é por demais modesta, porisso que as estatisticas que se organizam sobre o custo de vida, não representam na realidade o verdadeiro au-



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acôrdo com o regime instituido pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1939

Séde: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7630
Secretaria, Tesouraria e Dep. Séde 33-4882

- fls. 3 -

mento do custo de vida, de vez que não são levados em consideração muitos aspectos da vida.

O calculo do custo de vida é feito, tendo em vista a despesa de uma pessoa. Assim sendo, é claro que uma familia composta, verbí gratia, de seis ou oito pessoas, que vivam todos de salario de uma só pessoa, ocasionará para esta a elevação da percentagem do aumento do custo de vida, em seis ou oito vezes.

Cotidianamente, sobem de maneira assustadora os preços e as estatisticas acusam elevação de 3 ou 5 por cento, por mês. Mesmo que se conseguisse uma percentagem certa, não poderiam ser calculados os preços pagos a mais, quando há a sonegação dos generos de primeira necessidade na praça, como sóe acontecer ultimamente.

Vemos, por fim, como comprovante dessa exposição, as entidades sindicais, unirem-se em movimentos contra as atuais estatisticas do custo de vida, por fugirem elas bem do longe da realidade.

M O T I V O S

Assim sendo, o presente dissidio coletivo é motivado pelo fato dos salários dos empregados da secção de transporte das suscitadas, enquadrados na representação profissional do Sindicato suscitado, estarem muito abaixo do acusado no aumento do custo de vida.

O P E D I D O

Pleiteia-se, pelo presente dissidio coletivo, elevação dos salários dos empregados da secção de transporte das suscitadas, equivalente ao aumento havido no custo de vida, verificado desde as épocas referidas no paragrafo referente ao "histórico".

BASE DE CONCILIAÇÃO

Nos precisos termos da alinea "b" do artigo 858 da C.L.T., o suscitante, desde já, concorda conciliar o presente dissidio coletivo, mediante a concessão por parte das suscitadas do aumento pleiteado na presente representação.

PROCEDENCIA DO PEDIDO

A C.L.T. em sua secção I, capitulo IV, prevê a instauração de dissidios coletivos para obtenção de elevação salarial. Todos os tribunais trabalhista, têm já como jurisprudência pacifica a concessão de aumento salarial equivalente ao custo de vida.



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 6 de Julho de 1939

Séde: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7630
Secretaria, Testemunha e Exp. Séde 33-4882

- fls. 4 -

Portanto, o que se pretende através do presente dissídio, é já reconhecido por esse Tribunal, como justo.

*****0*****

*****0*****

Nestes termos, o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, requer de V. Excia. se digne determinar a notificação das suscitadas, atrás qualificadas, para, na pessoa de seus representantes legais, virem tomar conhecimento do inteiro teor desta, que fundamenta o dissídio ora instaurado, concordando com a proposta de conciliação já referida, ou, então, acompanhá-lo até final e produzir a defesa e provas que tiver, sob pena de confissão e revelia.

Protesta-se por todo o gênero de provas em direito admitidas, e, muito especialmente, na Justiça do Trabalho, pela juntada de documentos, certidões, vistorias, exames de escrita, pela inquirição de testemunhas, constantes do ról a ser oferecido oportunamente, e, finalmente, pelos depoimentos pessoais dos representantes das suscitadas, sob pena de confissão.

P. Deferimento

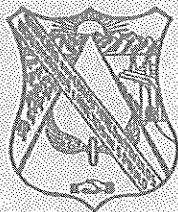
São Paulo, 12 de Junho de 1953.

~~Álvaro Gonçalves Cárador~~
ÁLVARO GONÇALVES CÁRADOR

- PRESIDENTE -

~~Cid José Sitrângula~~
DR. CID JOSÉ SITRÂNGULA

- advogado -



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1939

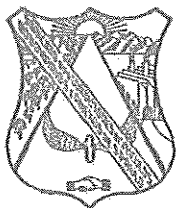
Sede: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico: 33-7800
Secretaria, Tesouraria e Div. Saúde: 33-4882

[Redacted box]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO
REALIZADA EM 10 de Maio de 1953.

Em sessão realizada no dia 10 de Maio de 1953, às 19 horas, no salão de reuniões do Sindicato, em São Paulo, Rua Pirapitingui, nº 75, nesta Capital de São Paulo, nos termos da convocação publicada nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo", atendeu aos encaminhamentos dos dias 13, 15 e 16 do mês corrente, nos termos da seguinte ata, para o fim único e exclusivo de ser discutida e aprovada a seguinte resolução:

"Autoriza-se a Diretoria do Sindicato intervir diretamente contra as firmas comerciais e industriais de São Paulo, detidas de modo de transporte rodoviário, afim de obter o cancelamento das mesmas firmas, empregados em representação profissional do Sindicato", presentes 26 (vinte e seis) associados, todos empregados de firmas industriais e comerciais desta Capital, cujas escrituras foram devidamente registradas no Livro nº 2063, p. 253, o Sr. Jivara Gonçalves Casador, na qualidade de Presidente do Sindicato, de clarou abertas as trabalhos e esclareceu que a presente sessão tinha por finalidade a segunda convocação, em virtude de não ter havido quórum legal de presentes na primeira, designada para esta mesma data no mesmo local. Na continuação, esclareceu que esta Assembleia foi convocada pela Diretoria do Sindicato, em atenção a inúmeras petições de empregados de firmas industriais e comerciais, que pediram providências para que o Sindicato intervisse em favor de seus associados. Na continuação, o Sr. Jivara Gonçalves Casador declarou que a mesma deveria indicar os dois presentes para providenciar os trabalhos, e que os mesmos se comprometeram a cumprir com a responsabilidade de



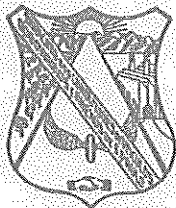
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acôrdo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 8 de Julho de 1939

Sede: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7630
Secretaria, Tesouraria e Dep. Sede 33-4882

= fls. 2 =

Indicando, em atenção ao edital do Sr. Presidente do Sindicato a In-
scrição indicou o Companheiro Leôncio Maggi, para residência da Sô-
ciedade, de tomar posse no cargo de presidente dos trabalhos, e o Compañei-
ro Leôncio Maggi, disse que necessitava da colaboração de alguns dos
companheiros presentes, para a formação do Mesa, pelo que convidou -
os companheiros Aristides Anselmo Gallo e José Louren, para respecti-
vamente, 19 e 20 secretários: e, para escrutinadores, os companhei-
ros Serafim da Silva Peixoto e Antonio da Silva Leite. Em seguida, o
Sr. Presidente da Mesa procedeu a leitura do Edital de Convocação -
desta Assembléa, edital publicado pela imprensa, conforme o referi-
do acima, e do qual constava a ordem de dia que nortearia os traba-
lhos da Assembléa. Declararam a seguir, o Sr. presidente que algumas
reuniões em Assembléa, para debater sobre o assunto da matéria pelo
que dava a palavra a quem se julgassem fazer uso. O Companheiro Jo-
sê Nunes, diz trabalhar na firma Cia. Técnica Importadora de São -
Paulo, e que desde 19 de Fevereiro de 1957 não obtém aumento salaria-
al. A seguir foi chamada a palavra do Sr. Adolino Alves Faverzi, -
que trabalha na firma Cia. Indústria & Comércio de Máquinas e Ferramentas,
e declarou que desde 2 de Maio de 1952 não recebe os aumentos devidos de es-
tância. Foi a palavra depois o associado, Alfredo da Silva Pinheiro,
que diz ser empregado na Cia. Indústria de Máquinas e Ferramentas -
Lda., onde declarou que aguarda firma desde 19 de Abril de 1950, que
não aumenta os salários dos empregados de acordo de transporte. Foi
depois a palavra o associado Márcio Ferreira de Souza, empregado da
firma Indústria e Comércio de Máquinas e Ferramentas, que declarou que desde
19 de Janeiro de 1952, não recebe os seus salários. A seguir foi a
palavra o associado Agostinho Gomes, empregado da firma Distribuidora
Sociedade Ltda., que a firma não aumenta os salários desde 19 de Maio de
1950. Foi a palavra depois o associado Márcio Gomes de Oliveira, -



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1939

Sede: Rua Pirepilingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones

Presidência e Departamento Jurídico 33-7690
Secretaria, Tesouraria e Exp. Diário 33-4882

" fil. 3 "

dizendo que trabalha na firma A. Meires Sugi & Cia., e, que este mês apresenta os seus salários desde 10 de Maio de 1951, e seguir com a palavra o associado Antonio da Silva, e diz, que trabalha na firma "Cafroin da Mafie e Tociou Cecchi Ltda.", e que desde 10 de Março de 1950, está recebendo salários extras, além da palavra a seguir o associado José Chiari, dizendo que trabalha na firma Fortunado Di Lorenzo & Cia., Ltda., e que está em firma os salários dos anteriores desde 10 de Janeiro de 1952, e seguir com a palavra o associado João Verrecciani Filho, que também declarou que a firma tem Parcel S/A., não dá os salários desde 2 de Março de 1952, e seguir, por fim a palavra o sr. Antonio Alves de Sousa, que também ficou por representado da firma Carreira Junior, e que este mês não apresenta os vencimentos desde 10 de Maio de 1952. O Secretário Odílio Lippá, com a palavra, disse que não tem nada a propor, além de que fosse votada pela Casa, esclarecendo que a mesa era a seguinte: que esta assembleia constituiria a diretoria de sindicato a intervir direito coletivo - contra as firmas comerciais e industriais, que são empregadas pro-terras a este reunião, conforme caracterização dos presentes, afim de obter categoria salarial equivalente ao custo de vida desde as datas referidas pelos associados, com prazo de cinco meses. O sr. Presidente interveio em prol das as não alguma declaração fazer uso da palavra. Não houve proposta, o sr. Presidente fez a seguinte proposta, devendo ser adotada a aprovação dos presentes, por maioria simples, determinando as preparativas necessárias para esse fim. Para isso, deve ser constituída comissão interclassista, indistintamente composta de todos os setores de atividades a assembleia, em caráter de confidência de votações em fiscalização perfeitamente pelas melhores condições, forma unicameral em adunata com os ditores "SINDECO" e outras com os ditores "SINDECO", esclarecendo o caráter facultativo

" segue fil. 4 "



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1930

Sede: Rua Pirapitigui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7630
Secundária, Tesouraria e Proj. Sede 33-4882

da lista que os mesmos deveriam ser recolhidas pelos associados presentes, encorreadas com uma sobrecarta preliminarmente fornecida pela Mesa, para, em seguida, serem fechadas e depositadas em urna que se encontrava sobre a Mesa dos trabalhos, urna essa que foi submetida ao exame de todos os presentes, que verificaram se encontrava a mesma perfeita e fosta, sendo, logo em seguida, fechada a chave e lacrada na presença de todos os presentes, para garantia de sua inviolabilidade. Iniciada a votação, foram chamados pela ordem cronológica das assinaturas registradas no Livro de Assinaturas, os associados presentes, os quais, um a um, receberam das mãos do senhor Presidente um envelope opaco, passaram ao gabinete indeleível, recolheram a cédula de sua preferência e voltaram ao salão da Assembleia, depositando o seu voto na urna, depois de haverem registrado os nomes no Livro de Votantes, tal dever de vistas e fiscalização dos observadores e de todos os demais presentes. Ultrapassada a votação, foi iniciada a apuração, sendo aberta a urna em presença de todos e verificando os votos pela cartilha, constatou-se a existência de 26 (vinte e seis) votos. Pelo secretariado Scriffo da Silva Teixeira, foram os votos anotados no mapa de votação, cujo resultado foi o seguinte: votaram 26 (vinte e seis) associados, dentre os quais coincidiu com o número de assinaturas do Livro de Assinaturas. Pelo sr. Presidente da Mesa foi então anunciado que existiam 26 (vinte e seis) votos com os dizeres "SIM" e nenhum com os dizeres "NÃO", o que significava ter sido aprovada, pela unanimidade dos presentes, a proposta de Conselheiro Sullio da S. Como não houve nenhuma alteração e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foi a proposta encaminhada imediatamente, na virtude de duas horas e vinte minutos, sendo, em seguida, lavrada a presente ata, que, de-



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o artigo instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 8 de Julho de 1939.

Séde: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones: { Presidência e Departamento Jurídico 33-7830
Secundária, Tesouraria e Dep. Geral 33-4882

- fls. 5 -

pois de lida e notada conforme, vai devidamente assinada por todos os componentes da Mesa.

3to Maio, 18 de maio de 1953.

Emílio Lipecki
- Presidente -

Arntides Armando Callo
- secretário -

José Soares
- secretário -

Amplius de Almeida Lima
- secretário -

Antônio da Silva Leite
- secretário -

17.º Tabelião - **HERMANDO SALES**
Rua Felício de Oliveira, 22 - Fones 33-2186 - 33-5313 - São Paulo

Reconheço as firmas e rubricas
de 19/5

S. Paulo, 19 de maio de 1953

Em test.º _____ da verdade

CARLOS D. OLIVEIRA - Escrivão - autorizado



Os desastinos da CEXIM põem em perigo a economia nacional

Milhares de indústrias ameaçadas de falência

Aquele órgão do Banco do Brasil nega licença para artigos vitais ao povo, mas autoriza a fabricação de pistolas automáticas

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOCIEDADE ANONIMA

Autorizado a funcionar por força do Decreto Federal no 17.981 de 12-11-1952
Edifício-Sede: Praça Antonio Prado n.º 5 — SAO PAULO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1953

COMPREENDENDO AS OPERACOES DA MATRIZ E DAS AGENCIAS DE

ADAMANTINA AMPARO ANAPOLIS (Goia)	BRAGANCA PAULISTA IBRÁS (Capital) CACAPAVA CAMPINAS CAMPO GRANDE (Mato Grosso) CAMPOS DO JORDÃO CASA BRANCA CATANDUBA FRANCA GALIA GOIANIA (Goia)	ITU ITUVERAVA JABOTICABAL JAG JUNDIAI LENÇÓIS PAULISTA LIMEIRA LINS LUCEZIA MARLIA MIRASSOL MOGI-AÇAREM NOVO HORIZONTE OLIMPIA OURINHOS	PALMITAL PENAPOLIS PINHAL PIRACIGABA PIRATUNGA PIRASSUNUNGA PRESIDENTE ERUDE PRESIDENTE VINCE QUATA RANCIARIA RIBEIRÃO RIBEIRÃO PRETO RIO CLARO RIO DE JANEIRO SANTA CRUZ DO SUL	SANTO ANASTÁCIO SANTOS SAO BERNARDO DO CAMPO SAO CARLOS SAO JOAO DA BOA VISTA SAO JOAQUIM DA BARRA SAO JOSE DO RIO PARDO SAO JOSE DO RIO PRATO SAO SIMAO TACUBATA TANABI TAURATE TIBETI TUPA UBERLANDIA (Minas Gerais)
---	---	---	--	--

ATIVO

CARTEIRA COMERCIAL

A — DISPONIVEL

CAIXA	231.030.407,00	
Em depósito no Banco do Brasil S/A	84.998.881,50	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito — Decreto-Lei n.º 7.293	87.887.054,70	
Em outras espécies	12.911.438,20	506.906.842,60

B — REALIZAVEL

Empréstimos em C/Corrente	1.267.160.730,00	
Empréstimos Hipotecários	527.800.849,70	
Títulos Descontados	1.607.108.842,70	
Agências no País	465.970.045,50	
Correspondentes no País	17.023.171,00	
Correspondentes no Exterior	32.568.858,90	
Capital a Realizar	245.841.800,00	
Outros Créditos	642.872.619,80	4.622.174.798,40
Imovels	46.201.650,00	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as de valor nominal de Cr\$	8.833.200,00	
depósitos no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito e Cr\$ 1.000.000,00 na Delegacia Fiscal, conforme Decreto-Lei n.º	11.917.500,00	
Outros	460.215.712,20	

PASSIVO

CARTEIRA COMERCIAL

F — NÃO EXIGIVEL

Capital	800.000,00	
Aumento de Capital	800.000,00	800.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	51.250.000,00	
Fundo de Reserva	12.384.038,00	
Outras Reservas	94.084.838,12	658.200.187,76

G — EXIGIVEL

DEPOSITOS

A vista e a curto prazo:

de Poderes Públicos	3.177,50	
de Autarquias	3.339,50	
em C/O Sem Limites	3.339,50	
em C/O Limitadas	3.339,50	
em C/O Populares	3.339,50	
em C/O Sem Juros	3.339,50	
em C/O de Avios	3.339,50	
Outros Depósitos	3.339,50	2.405.630.904,50

A prazo:

de Poderes Públicos	4.000,00	
de Autarquias	4.000,00	
de Diurnas	4.000,00	
A Prazo Fixo	4.000,00	
de Avios	4.000,00	820.915.841,00

OUTRAS RESPONSABILIDADES

DESEMPREGO EM MASSA

RIO, 12 (A.) — Devido às restrições impostas pela CEXIM, que acarretam dificuldades de toda sorte para o funcionamento de várias indústrias, diversos sindicatos operários estão se levantando contra aquela Carteira, feita de forma direta de desemprego em massa.

Com o assacamento da matéria prima importada, muitas fabricas já estão a ponto de paralisar integralmente suas atividades, com o consequente desemprego de seus operários.

ATE, PISTOLAS...

RIO, 12 (A.) — A CEXIM concedeu a firma "Simab S. A. Comercio e Industria", licença para uma grande importação de pistolas automáticas.

Noticiando o fato um matutino desta capital estranha profundamente tal licenciamento, não só pelo fato de tal firma já está envolvida no inquérito no Banco do Brasil, por ter vendido nos Estados Unidos 5.000 toneladas de café cuja exportação se destina à França como contra-partida de importação de artigos de luxo de origem alemã, mas também pelo fato de constituir tal importação um desperdício de divisas na aquisição de produtos dispensáveis.

Por outro lado editamos o jornal que o sr. Jaime Novais, socio da referida firma, é comunista simpático, bem como sua esposa. Conclui o jornal perguntando: "E a quem se destinam tais armas? A alguma corporação militar? Pode uma corporação desse tipo manter relações com uma sociedade envolvida no inquérito no Banco do Brasil e arduamente criticada por um adepto do comunismo? Ou não?"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convênidos os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 18.º andar, neste Capital, às 10 horas do dia 25 de maio de 1953, a fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade; e demais assuntos de interesse geral, pertinentes à matéria da convocação.

São Paulo, 12 de maio de 1953.

Canadá Dry Refrigerantes de São Paulo S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convênidos os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 18.º andar, neste Capital, às 10 horas do dia 25 de maio de 1953, a fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade; e demais assuntos de interesse geral, pertinentes à matéria da convocação.

São Paulo, 12 de maio de 1953.

EDITAIS

RENTAL DE CITACAO DOS HERDEIROS JOSÉ DE SA MIRANDA E MARIA DE SA MIRANDA E SEUS CONJUGES, SE CASADOS PORÉM, COM O PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS

O doutor MARIO ROEPFNER DE AZEVEDO, Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Cível, desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republicão dos Estados Unidos de Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal do 2º Ofício Cível, se processam

ARARAS
ATIBAIA
AVAREM
BARREROS
BAZILIANOS
BAURUP
BEBEDOURO
BIRIGUI
BOITUCAÍTO

CASA BRANCA
CASARINHA
FRANCA
GALIA
OYANITA (Cidade)
OUARATINGUETÁ
SERTÃO
TRAFESPINOVA
TRAFÉVA

LIBREIRA
LINS
LUCILEIA
MARILIA
MIRASSOL
MOGIMBURE
NOVO HORIZONTE
OLIMPIA
OURINHOS

PRACINHA
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO

SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO

SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO

SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO

SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO RIO PRETO

ATIVO

CARTEIRA COMERCIAL

A - DISPONÍVEL			
CAIXA			
Em moeda corrente	331.030.497,00		
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	94.908.851,50		
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito - Decreto-Lei no 7.020	57.587.554,70		
Em outras espécies	12.011.458,50	500.000.842,00	
B - REALIZÁVEL			
Empréstimos em C/Corrente	1.207.100.720,00		
Empréstimos Hipotecários	527.859.348,70		
Títulos Descontados	1.897.100.941,70		
Agências no País	408.870.543,30		
Correspondentes no País	17.622.171,00		
Correspondentes no Exterior	12.305.832,50		
Capital e Reservas no Exterior	242.651.600,00		
Outros Créditos	247.622.817,00	4.829.708.798,40	
Imovels		10.201.029,00	
Títulos e Valores Mobiliários:			
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as de Valor nominal de Cr\$			
53.083.200,00, depositadas no Banco do Brasil S.A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito e Cr\$ 1.500.000,00 na Delegacia Fiscal, conforme Decreto-Lei no 7.020	61.212.250,40		
Apólices Estaduais	460.216.715,20		
Apólices Municipais	351.705,00		
Ações e Debênturas	15.010.687,00	538.277.268,50	
Outros Valores		1.854.802,50	5.409.130.010,50
J - IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do Banco	181.481.701,30		
Móveis e Utensílios	26.074.287,10		
Materiais de Expediente e instalações	2.675.254,30	211.284.302,50	
D - RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos	54.222.034,50		
Impostos	3.946.200,00		
Despesas Gerais e Outras Contas	35.851.541,50	115.121.622,10	
E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia	3.295.102.065,00		
Valores em Custódia	509.022.763,50		
Títulos a Receber da Adm. e Outras Contas	463.425.770,50	3.504.354.998,50	
Outras Contas	1.035.058.500,00		
		Cr\$ 11.746.325.809,50	

CARTEIRA HIPOTECARIA "OURO"

EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECARIAS	57.124.500,00	
EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS "OURO"		
RUBRI:		
Série A	883.730,20	
Série B	809.324,30	
Série C	905.348,80	2.597.622,50
DISPONIBILIDADES JUNTO A CARTEIRA COMERCIAL		
a - Em Apólices de Realizamento Econômico:		
Série A	500.000,00	
Série B	800.000,00	
Série C	3.000.000,00	4.400.000,00

CARTEIRA COMERCIAL

F - NÃO EXIGÍVEL			
Capital	50.000,00		
Aumento de Capital	509.000.000,00		
Ponto de Reserva Legal	51.260.852,60		
Ponto de Reserva	12.354.000,00		
Outras Reservas	24.064.525,28	650.509.187,78	
G - EXIGÍVEL			
DEPOSITOS			
A vista e a curta prazo:			
de Poderes Públicos	1.177,50		
de Autarquias	1.233,50		
em C/O San Elizéu	1.289,50		
em C/O Limitada	3.088,50		
em C/O Populares	477,50		
em C/O São Juro	399,20		
em C/O de Avião	670,50		
Outros Depósitos	11.675,50	2.405.830.004,50	
A prazo:			
de Poderes Públicos	3.000,00		
de Autarquias	3.000,00		
de Diversos	3.000,00		
A Prazo Fixo	7.000,00		
de Avião Fixo	1.000,00	200.918.611,00	
		3.405.640.645,50	
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Obrigações Diversas	11.354,50		
Agências no P. E.	3.500,00		
Correspondentes no País	3.000,00		
Correspondentes no Exterior	2.000,00		
Orient. de Pagamento e Outros	4.360,42		
Dividêndos a Pagar	7.000,00	1.845.540.897,72	5.271.105.840,22
II - RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados		213.045.163	
I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depósitos de Valores em Garantia e em Custódia	3.205.102.065,00		
Depósitos de Títulos em Cobrança:			
Do País	1.031,70		
Do Exterior	1.000,10	683.425.770,50	
Outras Contas	1.655.068.500,00	5.504.354.998,50	
		Cr\$ 11.746.325.809,50	

CARTEIRA HIPOTECARIA "OURO"

OBRIGAÇÕES "OURO" EM CIRCULAÇÃO			
Série A	500,00		
Série B	500,00		
Série C	500,00	37.165.000,00	
LETRAS HIPOTECARIAS "OURO" EM CIRCULAÇÃO			
Série A	500,00		
Série B	500,00		
Série C	500,00	37.154.500,00	
GARANTIAS DIVERSAS DIVERSAS CONTAS			
		30.527.500,00	
		27.435.169,50	132.575.169,50

ATIVO

ATIVO

ANSEMBLETA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 18.º andar, prédio Capini, às 10 horas da tarde de maio de 1953, a fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade e demais assuntos de interesse geral, pertinentes à matéria da convocação.

São Paulo, 12 de maio de 1953.

Dr. Sérgio Rietort, Diretor-Superintendente
Dr. Aldo Rietort, Diretor-Tesoureiro - Dr. Paulo Vieira Tucci, Diretor-Comercial.

EDITAIS

Canadá Dry Refrigerantes de São Paulo S. A.

ANSEMBLETA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 18.º andar, prédio Capini, às 10 horas da tarde de maio de 1953, a fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade e demais assuntos de interesse geral, pertinentes à matéria da convocação.

São Paulo, 12 de maio de 1953.

Dr. Sérgio Rietort, Diretor-Superintendente
Dr. Aldo Rietort, Diretor-Tesoureiro - Dr. Paulo Vieira Tucci, Diretor-Comercial.

Sindicato dos Condutor-tes de Veículos Rodoviários e Aéreos de São Paulo

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Condutor-tes de Veículos Rodoviários e Aéreos de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais convoca todos os associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que será realizada no próximo dia 18 do corrente, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social, à rua Pirajanguá, no 75, nesta Capital, para discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

"Autorização para a Diretoria do Sindicato Internar veículo coletivo empra firma comercial a Indústrias da Capital, detida de acção de transporte rodoviário, a fim de obter elevação salarial, para os empregados dessa firma, em virtude da representação profissional de Sindicato"

Por outro lado adianta o jornal que o sr. Jairo Novak, socio da referida firma, é comunista simpático, bem como sua esposa. Conclusão: o jornal perguntando: "E a quem se destinam tais armas? a alguma corporação militar? Pode uma corporação desse tipo manter relações com uma sociedade sediada no interior no Estado de São Paulo, Republica das Federações Unidas do Brasil, na forma da lei, viciada?"

EDITAIS

Canadá Dry Refrigerantes de São Paulo S. A.

ANSEMBLETA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 18.º andar, prédio Capini, às 10 horas da tarde de maio de 1953, a fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade e demais assuntos de interesse geral, pertinentes à matéria da convocação.

São Paulo, 12 de maio de 1953.

Dr. Sérgio Rietort, Diretor-Superintendente
Dr. Aldo Rietort, Diretor-Tesoureiro - Dr. Paulo Vieira Tucci, Diretor-Comercial.

Sindicato dos Condutor-tes de Veículos Rodoviários e Aéreos de São Paulo

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Condutor-tes de Veículos Rodoviários e Aéreos de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais convoca todos os associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que será realizada no próximo dia 18 do corrente, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social, à rua Pirajanguá, no 75, nesta Capital, para discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

"Autorização para a Diretoria do Sindicato Internar veículo coletivo empra firma comercial a Indústrias da Capital, detida de acção de transporte rodoviário, a fim de obter elevação salarial, para os empregados dessa firma, em virtude da representação profissional de Sindicato"

Respostas no Espaço do Brasil S.A. à ordem de Supressão da dívida de Renda e do Crédito e Cr\$ 2.000.000,00 na Delegacia Fiscal, contendo Decreto-Lei nº 3.882/55	41.827.600,00		
Aplicação Estadual	480.318.712,20		
Aplicação Municipal	231.768,90		
Ativos e Debenturas	15.810.887,00	639.277.266,50	
Outros Valores		1.584.892,00	5.409.139.016,50
D - IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do Banco	181.021.781,50		
Móveis e Utensílios	26.874.287,10		
Material de Expediente	2.878.254,20		
Instalações	943.970,70		211.284.293,50
D - RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos	54.222.032,20		
Impostos	3.948.298,00		
Despesas Gerais e Outras Contas	36.921.841,90		115.121.832,10
E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia	2.628.192.866,00		
Valores em Custódia	529.692.769,50		
Títulos a Receber de a/Alcaldia	403.428.770,50		
Outras Contas	1.023.089.569,50	5.504.383.984,20	
		Cr\$ 11.746.835.828,50	

CARTEIRA HIPOTECARIA "OURO"

EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECARIAS	37.124.500,00		
EMPRESTIMOS HIPOTECARIOS "OURO"			
Rurais:			
Série A	883.780,00		
Série B	880.834,50		
Série C	903.349,80	2.667.964,30	
DISPONIBILIDADES JUNTO A CARTEIRA COMERCIAL:			
a - Em Aplicações de Resgate Econômico:			
Série A	840.000,00		
Série B	606.000,00		
Série C	3.000.000,00	4.446.000,00	
b - Em Dinheiro:			
Série A	9.482.260,50		
Série B	11.025.468,70		
Série C	9.520.850,20	30.028.579,40	24.518.376,70
HIPOTECAS "OURO"			
Rurais	30.827.500,00		
CARTEIRA COMERCIAL	18.369.020,80		
DIVERSAS CONTAS	11.063.248,40	122.579.189,20	
		Cr\$ 11.879.409.062,00	

A - Poderes Públicos de Anteriores	503,00		
de Anteriores de Anteriores	290.416.441,00		
A - Anteriores	290.416.441,00		
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Obrigações Diversas	714,90		
Agências do F.M.	18,00		
Correspondentes no País	720,00		
Correspondentes no Exterior	38,00		
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	60,43		
Dividendos a Pagar	402,00	1.845.948.007,72	6.271.125.543,22
H - RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados			313.048.103,00
I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depósitos de Valores em Garantia e em Custódia		3.385.830.000,00	
Depósitos de Títulos em Cobrança:			
Do País	981,70		
Do Exterior	900,10	403.428.770,50	
Outras Contas		1.655.066.566,00	5.504.383.984,20
		Cr\$ 11.746.835.828,50	

CARTEIRA HIPOTECARIA "OURO"

OBRIGAÇÕES "OURO" EM CIRCULAÇÃO			
Série A	1.000,00		
Série B	1.000,00		
Série C	900,00	37.126.000,00	
LETTRAS HIPOTECARIAS "OURO" ONDADAS			
Série A	1.000,00		
Série B	1.000,00		
Série C	900,00	37.124.500,00	
GARANTIAS DIVERSAS DIVERSAS CONTAS			
		30.827.500,00	
		27.425.160,20	122.579.189,20
		Cr\$ 11.879.409.062,00	

São Paulo, 9 de maio de 1953

DIRETOR

- JOAO PACHECO FERNANDES - Diretor
- DR. LUIZ RODOLFO MIRANDA - Diretor
- MARIO MORANDI - Diretor
- DR. MANOEL DE FIGUEIREDO PEREIRA - Diretor
- JOAO DE SOUZA PARRAMA - Diretor
- FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE - Gerente
- DR. PAULO DE CAMARGO - Gerente
- DONATO ANTONIO MONCAO - Contador - C.R.C. - Sp. n.º 8.543

de 25 do mês de maio de 1953, o fim de se tratar de uma possível reforma por estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade; e demais assuntos de interesse geral, pertencentes à matéria da convocação de São Paulo, 12 de maio de 1953.

a) Stelio Marques Vieira, Diretor-Presidente
Dr. Sergio Ribeiro, Diretor-Supervicente
Dr. Aldo Ribeiro, Diretor-Tesoureiro
Dr. Paulo Vieira Tucci, Diretor-Comercial.

(13-14-15)

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Aéreos de São Paulo

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Aéreos de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais convoca todos os associados civis com os nomes sociais e no pleno caso (ou seus titulares sindicais, empregados de firmas comerciais e individuais para participação de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 18 do corrente, às 18 horas, em primeira convocação, na sede social, à rua Piratininga, nº 75, nesta Capital, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

"Autorização para a Diretoria do Sindicato interpor recurso coletivo contra firmas comerciais e industriais do Capital, detidas de licença de transporte rodoviário, a fim de obter elevação salarial, para os empregados dessas firmas, enquadrados na representação profissional do Sindicato"

Caso não haja número legal de presentes à primeira convocação, será então esta Assembleia designada para as 20 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e no mesmo local.

São Paulo, 2 de maio de 1953
ALVARO GONCALVES CAÇADOR - Presidente.

(a) Mario Hoepfer Dutra. (3)

ESTOMAGO - FÍGADO - INTESTINOS

INSTITUTO DAS MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO

Moderno serviço especializado para diagnóstico e tratamento: cânceres e osídios, estômago, intestino; ulcerais do estômago e duodeno; mal de engasgo; colites (amebíase); hemorroidas e fístulas; inflamações e cálculos da vesícula biliar.

Consultas na Cidade:
R. Wenceslau Brás, 75, 2.º and.
Sala 3 - Das 16 às 18 hs.
Telefone: 52-1038

Consultas no Hospital:
Rua Monte Alegre, 570
Das 9 às 11 horas
Telefone: 52-1848

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS MODESTAS

...social - solidariedade...
Pela feliz Temporada.

PAYONE - Capital - Desde que
em diante vai ser um posto de
representabilidade e confiança. O seu
nome indica amizade, afeto, realiza-
ção de desejos e bom para os
relativos a propriedade de
suas. E precisa evitar colares e fôr-
midade coisas que poderiam trazer
nemotônio.
Da feliz Sabado.

MARINHO DO AMOR - Capital -
Algo que perde, vingança e con-
sciência de duas amizades. O seu con-
teúdo indica que é leve e muito
seguro que até com as outras
fornadas no alimentos-se, pois pode
se fazer de novo.
Da feliz Quarta-feira.

ALCO - Capital - De Junho em
diante, surtos agrícolas e reali-
zando de um desejo exposto. E
muito inclinado a mudar de resi-
dência ou residência. O futuro de
de saber mantenha na vida.
Da feliz Quarta-feira.

INXELA - Capital Mudança
de residência no trabalho, em
casos de estado civil. Vários
neste diploma. Venha-se por
A boa influência traz sempre
há brilhante e progressiva. A má
influência traz sempre negativa,
negativa e de forte temperamento
e boas ações que capta nas boas
influências, atrair.
Da feliz Quinta-feira.

LADI - Capital - O amor traz o
sufocamento de desejos, se for o
estado leve, não para que o ma-
go e realize. O seu nome indica
que a saúde e a paixão, viciada
que produzem resultados desastrosos
de Logo que dominar e tempera-
mento conseguirá todos os desejos.
Da feliz Terça-feira.

LAHILA - Capital - Depois
de um casamento, que pode ser
realizado independentemente. O seu
nome indica que não é por um

...neste tem uma sua irradiação
social, que torna sua harmonia e
características. E a sêntese a luzes. E
invólucro pelo estado feminino. Relembra
a sua paixão de 1935 para adotar as
suas influências.
Da feliz Domingo.

JOCA - Capital - Douça, lídica
negra, desastrosa, trágica, morte de
nervos. Desde que em diante, mo-
dificar as atitudes e muita calidez
para sua própria melhoria. O seu
nome indica uma existência de des-
contentamento, se obtivermos outros
as dificuldades materiais. O futuro
é feliz.

*** O DIA NO ***

Aniversário de casamento

Continuamos hoje o 25º aniversário
de casamento, o Sr. Benedito
Gongalves, funcionário da Cia. São
Paulo, com sua esposa, Srta. Gra-
ciosa. Por tal grande data, o feliz
casal recebeu milhares de felicitações
e abraços.

Bate dos Bichos

O Grupo da Faculdade de Arquitetura
fazem realizar, hoje, às 22 ho-
ras, no salão da "Museu Sulam", à
rua Cato Prado, 103, o seu tradi-
cional baile de abertura. Convém
seja informado na sede do Gr-
upo, à rua Maracanã, 84 - 1º andar -
32.373.

Homenagens

Venhamos, Vinte e quatro Pratas
Jantar - Bar e bebidas. No sala
hora e local que serão auxiliados, o
tenente, Vicente Siqueira Pratas Ju-
nior, e o capitão organizadores foram
colocados por um grupo de Quin-
ze, vereador Valdemar
Dinato, vereador José Domingos Reis,
vereador Miguel Trama, Sr. Carlos
Gulmar, Sr. João Ferreira Lopes,
Sr. Artur de Aguiar, Sr. Marin
Gasparian, Sr. Luiz Ribeiro Vianna,
Francis Bastiani, Jean Alfredo de
Souza Ramo, Francisco Silva, Victor
Pasquali Gracia e Domingos Landi.

EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Valiosa colaboração de 1.921 cidadãos

A Comissão Municipal de Educa-
ção de Adultos, funcionando no
ano p. findo, em 22 de 25 mu-
nicípios abrangidos pela 27 de-
cretação de estado de Interior, isto
é em 60 por cento das Integras
suas onze comitês 1.921 cidadãos
com atividades profissionais diver-
sas: 333 professores; 316 funciona-
rios públicos; 202 comerciantes; 183
advogados; 182 autoridades escolares;
72 religiosos; 63 artistas; muitos
na 33 farmacêuticos; 35 advoga-
dos; 35 industriais; 25 juizes de di-
rito; 25 jornalistas; 25 delegados de
polícia; 25 veterinários; 20 promoto-
res públicos; 18 agricultores; 8 juizes
de paz; 4 estadistas; 3 estere-
otipistas; 3 militares; 1 deputado e um
de 24 membros restantes distribuí-
dos em outras diversas profissões.
Esses e nos outras outras profissões
na mídia, colaboraram e membros a
toda Comissão.

Continuamos nossa missão que
desde de 1931, concluiu-se que houve
decreto de 16 mil cento mil ins-
tituição de Comissão, e de 20 mil
e 500 mil de sua composição.
O S.E.A. nota uma colaboração e
auxílio em trabalhos de natureza
de proteção, médicos, advogados,
farmacêuticos e comerciantes inter-
essados no Conselho.
As atividades da COMEA em 1934,
foram de muito geral natureza nos
trabalhos de proteção, reconhecimen-
to, matrícula e frequência dos
alunos assim como na elaboração de
material escolar, aulas para aulas,
etc.
Uma das grandes realizações do
Serviço de Educação de Adultos é
que a maioria das Comissões Ati-
vadas criou a par do benefício
que se já em atividade vêm
prestando ao exato do movimento.

SERVIÇO FUNERARIO DA CAPITAL

Sob Administração da Prefeitura Municipal
Cidade de São Paulo, Secretaria de Saúde e Higiene, Distrito

...no seu organismo incluindo
nos corpos de seu "material" no Rio
de Janeiro, por mais uma vez se
mostraram "adaptações" detestáveis
das classes corporativas, oferecendo-lhes
condição a preços baixos, quando a
maneira não passa de um motivo
no exteriorizado de largo alcance
e o que foi que ofereceram as tra-
jez das ruas centrais? Nada mais
do que resto de outras organizações,
intraçáveis e impróprias para repre-
sentações e pontos elevados, contrariando
a realidade do produto. Por
meio, e por a outros compreendidos
seu tempo e que se tornaram coisas
e sua a atitude estranha e in-
fante a passar tempo das leis
degradadas da UOAP.

COMISSÃO DO IV-CENTENARIO

Curso para Peça Sinfônica

A dia 30 de Junho
será o prazo para
inscrição que com-
pletará o "Curso para
Peça Sinfônica" do
IV-Centenario do
Estado de São Paulo
organizado pelo
Comitê de Organização
do IV-Centenario do
Estado de São Paulo,
apresentando, rigorosamente in-
edito, pode ser uma sinfonia, com
até ou quatro movimentos, ou
um poema sinfônico. Qualque-
r dessas composições terá a expres-
são "São Paulo" por título ou como
complemento do título. O
poema sinfônico deverá inspirar-se
em algum momento da História de
São Paulo ou em seu desenvolvi-
mento atual, devendo ser acompa-
nhado de respectivos argumentos
Históricos. O tempo mínimo para a
execução de sinfonias com três ou
quatro movimentos, foi estipulado
em 20 e 25 minutos, respectiva-
mente, e a execução da norma
sinfônica deverá durar, no míni-
mo, 15 minutos.
A Comissão Julgadora do certame
compõe-se de 4 membros, sendo
apertadamente constituída, por so-
litar de um Jurí Internacional.
O autor do trabalho premiado
será contemplado com uma outu-
ra de fim levar artística e a
importância de 30 mil cruzeiros em
dinheiro.
Gratuito é o interesse realista
que circula musical, tanto na
nossa terra estrangeiros, por
vamos começamos de âmbito inter-
nacional, sendo a estruturação
nossa não só pela contribuição de
compositores nacionais, como de
estrangeiros de nome mundial no
campo de música sinfônica. A res-
peito, é interessante informar que
a Serviço de Comunicações Culti-
turais daquela Comissão recebeu,
de numerosos países, sobretudo
da Europa, diversas e pedidas a
informações relativas a esse cer-
tame.

Teatro 13

UMA PULGA NA CAMISOLA
Continua em cinco atos, na
curtina do Teatro de Almirante,
a revista de J. Mox e Max Nunes
UMA PULGA NA CAMISOLA
que tem um ótimo desempenho por
parte de Silva e de sua companhia
de revista de boêmios
O público tem conhecido de recente,
as tentativas de "Pauze do Bo-
delas, aplaudido, sem parar. São
Théo Braga, Cantida Rosa, Mi-
ly Dryly, Clélia Domingos, Co-
smeia, Joan de Paula, Tito Alantini,
Roberto Mattos Denis Duarte e de
"Bia Carolina" etc.
- Quinta-feira, vespertal e clausu-
ra de 8 horas, noite de 9 horas, com
um show de repertório. - "Ca-
da meu piecinho", revista de Mil-
ton Amaral.



...se afiliados "tubarões",
por absorver um novo
modo de pensar para
seus negócios. Também
a respeito não são
a maioria e a vitória o
de Abitibi-Parati e
sua sua outra "filia
ção" e a organização dos
sindicatos, negocia-
ções, negociações, com-
pactações com a UOAP,
abandonando, por tribu-
tária, sua
boa vontade de alguns

COMISSÃO DO IV-CENTENARIO

Curso para Peça Sinfônica

A dia 30 de Junho
será o prazo para
inscrição que com-
pletará o "Curso para
Peça Sinfônica" do
IV-Centenario do
Estado de São Paulo
organizado pelo
Comitê de Organização
do IV-Centenario do
Estado de São Paulo,
apresentando, rigorosamente in-
edito, pode ser uma sinfonia, com
até ou quatro movimentos, ou
um poema sinfônico. Qualque-
r dessas composições terá a expres-
são "São Paulo" por título ou como
complemento do título. O
poema sinfônico deverá inspirar-se
em algum momento da História de
São Paulo ou em seu desenvolvi-
mento atual, devendo ser acompa-
nhado de respectivos argumentos
Históricos. O tempo mínimo para a
execução de sinfonias com três ou
quatro movimentos, foi estipulado
em 20 e 25 minutos, respectiva-
mente, e a execução da norma
sinfônica deverá durar, no míni-
mo, 15 minutos.
A Comissão Julgadora do certame
compõe-se de 4 membros, sendo
apertadamente constituída, por so-
litar de um Jurí Internacional.
O autor do trabalho premiado
será contemplado com uma outu-
ra de fim levar artística e a
importância de 30 mil cruzeiros em
dinheiro.
Gratuito é o interesse realista
que circula musical, tanto na
nossa terra estrangeiros, por
vamos começamos de âmbito inter-
nacional, sendo a estruturação
nossa não só pela contribuição de
compositores nacionais, como de
estrangeiros de nome mundial no
campo de música sinfônica. A res-
peito, é interessante informar que
a Serviço de Comunicações Culti-
turais daquela Comissão recebeu,
de numerosos países, sobretudo
da Europa, diversas e pedidas a
informações relativas a esse cer-
tame.

**MAJORES ACORDE-
VIM ALÉM DA EUROPA**
Devido ao fato de que a
Comissão de ONER Co-
muna para o Brasil já malveza
CRISTINA, Europa, número
decentos de milhares de
atual, um tempo
pela
De OBRIGADA ao Grupo
facilidade de argu-
mento, que será
nossa companhia, requisa de sua
Gigante.

...e com grupos conservadores em-
penhados em assegurar o pulso
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos seus braços e momento estabe-
lecidos, que para impobos e outros
amortizados, antes se desastrosos fa-
cadas com empréimos, ajudadas e
transporte, se vêem prejudicados
com a medida da UOAP, medida essa
com o qual tudo está protobando
nos

JOIEUSE MANTEVE O TITULO

A favorita venceu de ponta a ponta no Premio Classico Princessa Isabel — Patagonia classificou-se em segundo lugar

Como carreira havia de reunir a turquia de senas no campo de corridas de Ciudad Jardim foi disputada o Premio Classico Princessa Isabel, pareo destinado a potranças da ultima geracao.

Confirmando plenamente suas excelentes qualidades Joieuse obteve um triunfo que se caracterizou por ampla facilidade, fato que tambem se deu bem na pista de gramina. A condutora de S. Gonzalez correu acompanhada até a retta, onde atacou e passou para a ponta logo depois. Sem muita dor fracassou sem mostrar sequer sua velocidade inicial.

A pilotada de Gonzalez venceu de ponta a ponta e cruzou o disco com ampla vantagem sobre Patagonia, que se classificou em segundo, à frente de Grey Gipsy, Giovanna, Quilista e Galocha.

ZORILHA, A PRIMAZA VENCEDORA

O pareo inicial do programa foi levantado pela equa Zorilha, que sempre se deu bem na pista de gramina. A condutora de S. Gonzalez correu acompanhada até a retta, onde atacou e passou para a ponta logo depois. Sem muita dor fracassou sem mostrar sequer sua velocidade inicial.

YFOTRIA DE CILLARO

A segunda prova da reuniao marcou a victoria do cavalo Cillaro,

que teve boa direcao por parte do aprendiz G.N. Andrade. Avante que tambem correu deslaxadamente, terminou na segunda colocacao, tendo sido dominado no final da carreira pelo filio de Trambola, Lara Romilha e Invenicri, ambos muito jovens fracassaram totalmente.

DIFICIL EXITO DE MAURINHO

A terceira prova da jornada ofereceu uma disputa interessante e um final de servacao. Formando na ponta alguns momentos após a partida, Maurinho não se manteve até cruzar o disco. O favorito Periqui, que a pouco atrás foi mal dirigido, atacou fortemente o o filio de Apolo, mas este

conseguiu alcançar a cruceira variando de "photocheri". Faltou terceiro, precedendo o Cliver.

HULA CORBESY

O lote mais numero compelliu no quarto de grama. Eleta favorita, ponde, após ter atacado a carreira, lançou-se fora com realce formidavel. Em terceiro se Marabeta.

ERACELA PAROU A RIA DE VERGEE

A prova eliminatória foi levantada em ritmo Eracela. Essa condutor Gonçalves investiu na quatercentos metros e y de linha fatal subjugou, mas uma vez levantou com o segundo, que acusou progresso, e veio placé.

TRIUNFOU BARAS

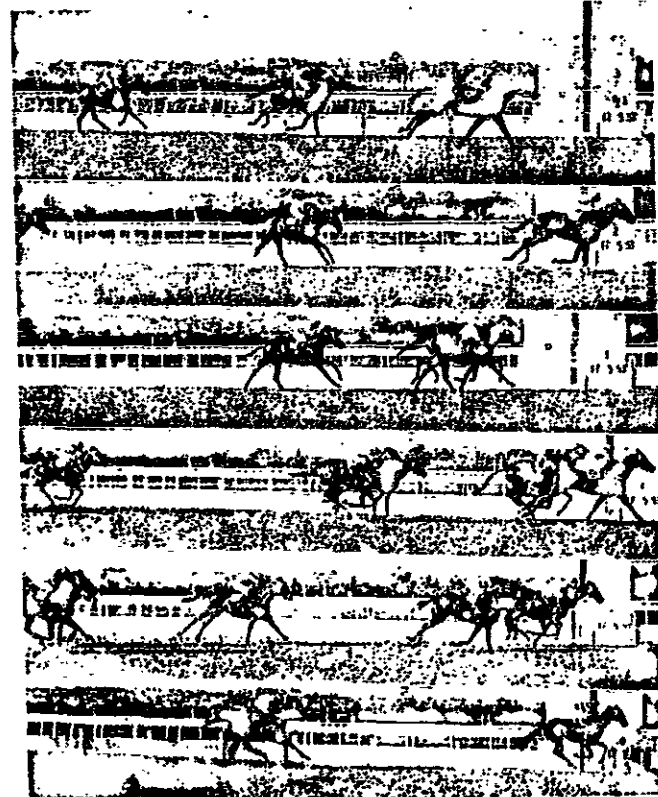
A carreira central das disputada em 2000 metros levantada pela terceira A filha de Caparen te da expectativa, o que a cedeu com Ebi. Esta, a ponta na primeira fase resistiu até o penultimo de sido necessario o "photocheri" para o de final. Jockey teradeo vete, sem auaragar a de de os favoritos Olage e decepcionaram completa munta fixar.

EXITO DE CREPOU

A reuniao finalizou a rta do cavalo Crepou, zindo bem na pista de gramato de Omario Reiki com desenvoltura para o metade do tiro direito. Vito, gradinha ti, pois no de instantet. Inesperada. Cento e vinte.



CORTINA INVICTA — A potranca Joieuse, avata a pista após ter conseguido ampla vittoria Classico Princessa Isabel. A filha de Giovinna, assim seu titulo de invicta, que ostenta atr apresentações.



OMPICE
 m entrada!
 m fider!

A SABATINA

A primeira prova da reunião de Aterrem registrou nova vitória do cavaleiro Arrogancia. Seu triunfo foi fácil, pois na reta o condutor de Omario Reichel dominou de passagem os antagonistas. Celadon escolheu mais de perto o vencedor, deixando Galanteio no posto seguinte.

Na segunda carreira o vencedor foi Astral, que reapareceu ocorrendo milão. Esse concorrente encontrou um perigoso adversário em Usanio, mas acabou dominando-o no final. Foi favorito Cerô, que mais uma vez fracassou. Outro que decepcionou foi Trate Gilas, que já entrou na reta todo "sentido".

A eliminação dos bolos foi feita por Ebron, que assim confirmou o retrospecto, pois tinha de um segundo lugar. O estreante Flaxia produziu ótima corrida, sendo suficiente para vencer no "photofinish". Final classificatória em terceiro, com diminuta vantagem sobre Quarta.

A despeito de ter sofrido perturbações contrárias, Alcazar venceu no páreo seguinte, dirigido por Yr Maxala. O condutor formou a dupla e Barita terminou em terceiro. A torcida, porém, foi desclassificada para o último lugar, em virtude de uma diferença de 200 gramas no peso.

A carreira reservada aos animais estrangeiros resolveu-se facilmente a favor do Rére. O pensionista de José Nascimento correu acertadamente, enquanto El Corrito estufava na ponta. Na reta, Rére descobriu a diferença e de passagem dominou a situação. El Corrito con-

As chegadas de ontem

servou o segundo posto, ficando Mucha Suzie em terceiro.

A maior surpresa da tarde verificou-se na prova central dos "bettings", Parajan, um dos grandes araras, cruzou a linha de sentença na ponta, ganhando mais de 200 por 10. Oml-Sidar atropelou seriamente, mas não chegou a tempo de dominar Parajan. Assim pagou o terceiro place.

A reunião finalizou com nova vitória de Valete, a terceira consecutiva desse parreheiro. A despeito de grande desgasto sofrido na entrada da reta, o piloto de Estelmo Ferreira ainda suplantou os rivais Baritton, Grey Prince e Orquídea, terminaram "segundos" nos postos imediatos.

VICENTE CHIEREGATTI

Bolos e "bettings"

São estes os resultados dos concursos realizados ontem e autenticados, patrocinados pelo Jockey Clube de São Paulo:

ONTEM
BOLO SIMPLES — 4 vencedores com 5 pontos; a cada um Cr\$.... 4.041,14
BOLO DUPLIO — 2 vencedores com 11 pontos; a cada um Cr\$.... 15.604,28
"BETTING" SIMPLES — 55 vencedores; a cada um Cr\$55,20
"BETTING" DUPLIO — Não houve vencedor. Saldo para a próxima reunião: Cr\$ 29.580,60
SEALDO
BOLO SIMPLES — 12 vencedores com 4 pontos; a cada um Cr\$ 1.728,60
BOLO DUPLIO — 3 vencedores com 11 pontos; a cada um Cr\$.. 9.291,70
"BETTING" SIMPLES — 10 vencedores; a cada um Cr\$..... 1.977,90
"BETTING" DUPLIO — 7 vencedores; a cada um Cr\$ 7.935,80

Hipodromo do Bonfim

Esta o programa para a reunião de quinta-feira em Campinas:

1.0 PAREO — As 11 horas — Cr\$ 5.000,00 — 900 m		1-1 Coco	31
2.0 PAREO — As 12 h 30 — Cr\$ 10.000,00 — 1.100 m — Premio Francisco J. Camargo Andrade		1-1 Estelmo	54
3.0 PAREO — As 14 h 30 — Cr\$ 10.000,00 — 1.100 m — Premio Comptarcario		1-1 Faltador	33

2-2 Achim	34		
3-3 Gerente	34		
4-4 Zepher	34		
5-5 Barbut	34		
6-6 Araly	34		
7-7 Horacio	34		
8-8 Henrique	34		
3.0 PAREO — As 15 h 30 — Cr\$ 10.000,00 — 1.000 m		1-1 Pinhal	34
4.0 PAREO — As 17 h 30 — Cr\$ 8.000,00 — 1.200 m		1-1 Fresta	32
5.0 PAREO — As 19 h 30 — Cr\$ 15.000,00 — 1 m		1-1 Faltador	33

TERNOS USADOS
 COMPRAM-SE TERNOS USADOS EM GERAL
 Atende-se o domicilio
 Pagam-se os melhores preços da praça. Tapetes e objetos.
 Fone: 34-8063.

J. SERRA
 CAMISEIRO
 Oferece à sua distinta freguesia um ótimo sortimento em camisas e blusas. Camisas — pijamas — cuecas — shorts — meias. Blusas sob medida para senhoriais. ACEITA-SE PEQUENO.
 Rua Marechal de Ho, 65 (esq. da praça da República) e Rua Augusta, 2.539



FEC
 é um
 tipo
 mofo,
 e a

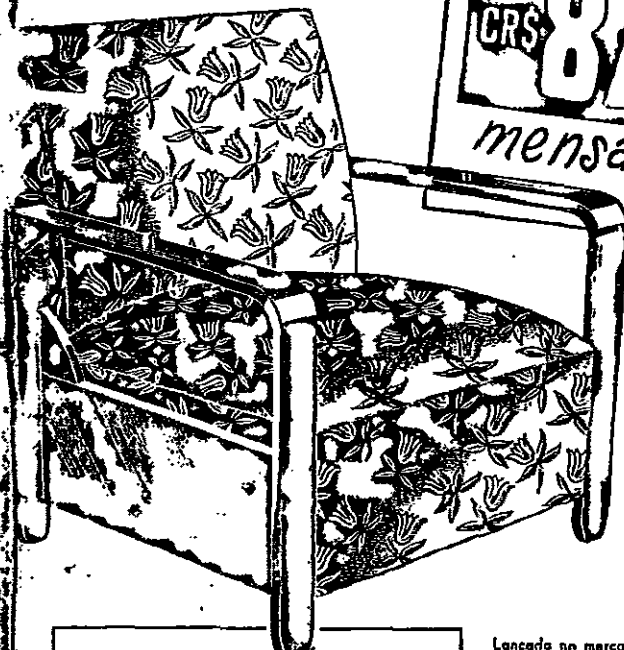
ABERTA. é um leito mofo, que oferece todo o conforto, com economia de espaço.

Foi-Carrão

6.0 PAREO — As 21 h 10 — Cr\$ 10.000,00 — 1.200 m		1-1 Faltador	33
7.0 PAREO — As 22 h 30 — Cr\$ 10.000,00 — 1.200 m		1-1 Faltador	33
8.0 PAREO — As 23 h 30 — Cr\$ 10.000,00 — 1.200 m		1-1 Faltador	33

...do dia...

CRS 87,00
mensais



**OFERTA
ESPECIAL
DRAGO,
DURANTE
O MÊS
DE MAIO!**



ABERTA. é um leito macio,
que oferece todo o conforto,
com economia de espaço.

Lançada no mercado em maio de 1935,
a Poltrona-Cama Drago vem, há 18 anos,
prestando inestimáveis serviços aos lares
brasileiros, resolvendo o problema do
aqueles espaços. Graça pela honrosa
simpatia do público, Drago lhe oferece,
durante este mês, a oportunidade de ad-
quirir esta maravilhosa Poltrona-Cama, em
condições excepcionalmente vantajosas.

FEÇ...
é um...
fron...
mole...
a né...

Poltrona-Cama



RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 44
FONE 35-4676
AVENIDA RANGEL PESTANA, 2248
FONE 35-4676

Wings™
...dos con-
e anten-
Joquei Gil-
...vencedora
um CRS....
...vencedora
um CRS....
...ES -- 55
...CR\$55,00.
...-- NÃO
...para a
...R\$ 540,00.
...12 vezes-
...a cada um
...vencedora
um CRS...
...ES -- 80
...CR\$.....
...-- 7 ven-
...R\$ 7.540,00.
fim
12
.. 32
.. 34
.. 36
.. 38
.. 40
.. 42
.. 44
.. 46
.. 48
.. 50
.. 52
.. 54
.. 56
.. 58
.. 60
.. 62
.. 64
.. 66
.. 68
.. 70
.. 72
.. 74
.. 76
.. 78
.. 80
.. 82
.. 84
.. 86
.. 88
.. 90
.. 92
.. 94
.. 96
.. 98
.. 100

NOTURNA

ABERTA DE 12 AS 23 H.
AOS SABADOS DE 9 AS 15 H.
PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 192
Esquina da rua Formosa
Predio do C.B.I.

3.º PAREDO — 1.500 m — Astral (G. Rosal e Uniao 19 Oguine), Vend. 14,00; dupla (24) 21,00 e placa 31,00 e 21,00 Correram mala: Arletta, Cord, Patê Eulic e Fátia Giaz.

2.º PAREDO — 1.200 m — Kronom (D. Garcia), Florin (I. Gonzalez) e Freadal (A. Suda), Vend. 20,00; dupla (14) 21,00 e placa 11,00, 12,00 e 12,00. Correram mala: Quarta, Francini, Muler Kid, Cravinho e Glin Fazz.

4.º PAREDO — 1.500 m — Astor (W. Biondini), Traxlar (D. Garcia) e Luy America (G. Martins), Vend. 43,00; dupla (14) 60,00 e placa 12,00, 21,00 e 21,00 Correram mala: Zita

Alma (E. Ferraz), Vend. 30,00; dupla (12) 12,00 e placa 21,00, 11,00 e 11,00 Correram mala: B. 25, B. 26, B. 27, B. 28, B. 29, B. 30, B. 31, B. 32, B. 33, B. 34, B. 35, B. 36, B. 37, B. 38, B. 39, B. 40, B. 41, B. 42, B. 43, B. 44, B. 45, B. 46, B. 47, B. 48, B. 49, B. 50, B. 51, B. 52, B. 53, B. 54, B. 55, B. 56, B. 57, B. 58, B. 59, B. 60, B. 61, B. 62, B. 63, B. 64, B. 65, B. 66, B. 67, B. 68, B. 69, B. 70, B. 71, B. 72, B. 73, B. 74, B. 75, B. 76, B. 77, B. 78, B. 79, B. 80, B. 81, B. 82, B. 83, B. 84, B. 85, B. 86, B. 87, B. 88, B. 89, B. 90, B. 91, B. 92, B. 93, B. 94, B. 95, B. 96, B. 97, B. 98, B. 99, B. 100

RADOU OTI BRAGANTI

derrotada pela Ponte Preta, il
— Lauro, Noga e Sacadura em
placar de 2 a 1 — Anaral Sobri
atuação dis

FOX — PELO DURO

Vendam-se lindos filhotes com 2 meses, filhas de campeão e mãe premiada.
Furtado n.º 53 (começa ex-Tutola n.º 301).

Quarta-feira e

N' este o programa tomado por quarta-feira em São Vicente:

1.º PAREDO — 1.200 m — As 12 h 45
Cz 2.000,00

1-1 Nico

2-1 Tio Toledo

3-1 Bala

4-1 Oblev

5-1 Holotev

2.º PAREDO — 1.500 m — As 13 h 30
Cz 1.000,00

1-1 Mas Teletivo

2-1 Inguete

3-1 Dibia

4-1

5-1

3.º PAREDO — 1.500 m — As 13 h 55
Cz 1.000,00

1-1

2-1

3-1

4-1

5-1

Vicente

1.º PAREDO — 1.200 m — As 12 h 45
Cz 2.000,00

1-1 Nico

2-1 Tio Toledo

3-1 Bala

4-1 Oblev

5-1 Holotev

2.º PAREDO — 1.500 m — As 13 h 30
Cz 1.000,00

1-1 Mas Teletivo

2-1 Inguete

3-1 Dibia

4-1

5-1

3.º PAREDO — 1.500 m — As 13 h 55
Cz 1.000,00

1-1

2-1

3-1

4-1

5-1

RESULTADO DO 217.º SORTEIO DE APOLICES DA "A EQUITATIVA"

RELAÇÃO DAS APOLICES SORTEADAS EM 15 DE MAIO DE 1953

SORTEADAS COM CR\$ 18.000,00

SEGURO FAMILIAR

F. 1-1	21.694	Abílio de Távila	Carleto — E. Santo
F. 1-1	31.477	Antônio Ribeiro Brito	Distrito Federal
F. 1-1	36.153	Oswaldo Gil	Estado de Goiás
F. 1-1	12.031	Cesar Augusto Fato Corra	Est. de Foz — Minas
F. 1-1	16.247	João Ferreira da Cunha	Est. de Lond — Maranhão
F. 1-1	22.224	Juliana Benedito Quadros	Guaxupé — Pernambuco
F. 1-1	21.262	Isabel Chaves de Almeida	Moji Mirim — S. Paulo
F. 1-1	26.377	Graciano Mattos Torres	S. J. Bon Vista — S. Paulo

SEGURO BANCÁRIO

315.115	Syldo Romero de Sálias	Belen — Para
224.791	Raymundo Domingos Verra	Barnabé — Piauí
411.974	Dr. José Sampaio Gomes Rezende	Castelano — Ceará
427.644	Artistas Benedito e Mariete Amorim Benedito	Quaxarambom — Co
429.473	Mário Cardozo	Taberna — Bahia
439.473	Antonio Lelis da Silva	Coroandadi — Min
429.473	Adriaj José Campaña	Itulubata — Minas
412.023	Pedro de Oliveira Filho	Ourense — Minas
429.473	Antonio Carlos da Silva	Durazanga — Minas
335.221	João Martins	Resplendor — Minas
325.726	Humberto José Vanni	Monte Zizias — E. Santo
325.726	Mário Martins	Monte Ilamporim — E. F
325.726	João Ferraz Aidal	Despacho Federal
412.129	Jozequim Vival	Gilândia — S. Paulo
412.129	Mário Nunes Cardoso e Marcélia Rocha de Souza	Cravinhos — S. Paulo
232.592	Domingos Martins de Melo	Tagariatuba — S. Paulo
232.594	Jaqueto Toledo	Itulub — Paraná
299.283	Adulino Tenente	Luzerna — S. Catarina
467.117	Darl Sosa Bastos	Três Lagoas — M. Grosso
		Uruguaí — Mato Grosso

NOTA: O Sr. João Ferreira da Cunha, 14 tera sua apolice n.º 232.799 sorteada em 16-10-54 com Cr\$ 10.000,00. O Sr. Antonio Lelis da Silva, 14 tera sua apolice n.º 423.372 sorteada em 11-1-57 com Cr\$ 10.000,00. O Sr. Antonio Carlos da Silva, 14 tera sua apolice n.º 211.721 sorteada em 11-1-52 e 16-1-53 com Cr\$ 5.000,00, respectivamente.

"A EQUITATIVA" DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

é distribuída em sorteio e importação de Cr\$ 15.000,00
O PROXIMO SORTEIO DEVERÁ SER REALIZADO EM 15 DE JUNHO DE 1953

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"

SOCIEDADE MUTUA DE SEGUROS SOBRE A VIDA

Sede: Avenida Rio Branco, 125 — Rio de Janeiro
Departamento de Seguro Familiar com Sorteios Mensais
TRAVESSA DO OVIDUO N.º 21 — 4.º ANDAR

MADE-NOS INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO FAMILIAR COM SORTEIOS MENSAIS

Nome

Endereço

Localidade

Estado

SINDICATO DOS CONDIÇÕES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO

EDITAL

O presidente do Sindicato dos Condutoras de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais convoca todos os associados, que tem com os cofres sociais e do sindicato, para que compareçam em 15 de maio de 1953, às 18 horas, em primeira convocação, na sede social à rua Tirapuzos n.º 75, para discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

"Autorização para a Diretoria do Sindicato interpor pedido coletivo contra firmas comerciais e industriais da capital detentoras de seção de transporte rodoviário, a fim de obter elevação salarial, para os empregados dessas firmas, em quantidades na representação profissional do Sindicato"

Caso não haja numero legal presentes à primeira convocação será então esta Assembleia realizada para às 20 horas, em segunda convocação, no mesmo dia, no mesmo local.

São Paulo, 2 de maio de 1953.
Alvaro Gonçalves Chaves
Presidente

"ROTA" FRAN

REFORMA, 17 (A.ª) quarta etapa da "Rota", prova ciclística e vultu e Epernay (148) ciclo por Bonnet.

A família
ANTO
desolada participou os parentes e se às 10 horas, no cemitério S.

... (0) ...
 ... (10) ...
 ... (20) ...
 ... (30) ...
 ... (40) ...
 ... (50) ...
 ... (60) ...
 ... (70) ...
 ... (80) ...
 ... (90) ...
 ... (100) ...

RADOU TIME BRAGANTINO

derrotada pela Ponte Preta, deixou honra — Laurio, Noga e Sacadura os construídores de 2 a 1 — Amarel Sobrinho teve atuação discreta

o Vicente

1-1	1.300 m — As 14 h 30	38
2-2	1.300 m — As 14 h 30	38
3-3	1.300 m — As 14 h 30	38
4-4	1.300 m — As 14 h 30	38
5-5	1.300 m — As 14 h 30	38
6-6	1.300 m — As 14 h 30	38
7-7	1.300 m — As 14 h 30	38
8-8	1.300 m — As 14 h 30	38
9-9	1.300 m — As 14 h 30	38
10-10	1.300 m — As 14 h 30	38
11-11	1.300 m — As 14 h 30	38
12-12	1.300 m — As 14 h 30	38
13-13	1.300 m — As 14 h 30	38
14-14	1.300 m — As 14 h 30	38
15-15	1.300 m — As 14 h 30	38
16-16	1.300 m — As 14 h 30	38
17-17	1.300 m — As 14 h 30	38
18-18	1.300 m — As 14 h 30	38
19-19	1.300 m — As 14 h 30	38
20-20	1.300 m — As 14 h 30	38

1-1	1.300 m — As 15 h 40	38
2-2	1.300 m — As 15 h 40	38
3-3	1.300 m — As 15 h 40	38
4-4	1.300 m — As 15 h 40	38
5-5	1.300 m — As 15 h 40	38
6-6	1.300 m — As 15 h 40	38
7-7	1.300 m — As 15 h 40	38
8-8	1.300 m — As 15 h 40	38
9-9	1.300 m — As 15 h 40	38
10-10	1.300 m — As 15 h 40	38
11-11	1.300 m — As 15 h 40	38
12-12	1.300 m — As 15 h 40	38
13-13	1.300 m — As 15 h 40	38
14-14	1.300 m — As 15 h 40	38
15-15	1.300 m — As 15 h 40	38
16-16	1.300 m — As 15 h 40	38
17-17	1.300 m — As 15 h 40	38
18-18	1.300 m — As 15 h 40	38
19-19	1.300 m — As 15 h 40	38
20-20	1.300 m — As 15 h 40	38

"ROTA" DA FRANÇA

EPERNAY, 17 (A.P.P.) — A quarta etapa da "Rota de França", prova ciclista entre Cluses e Epemay (116 km), foi vencida por Bouvel.

1-1	5.600 m — As 16 h 13	38
2-2	5.600 m — As 16 h 13	38
3-3	5.600 m — As 16 h 13	38
4-4	5.600 m — As 16 h 13	38
5-5	5.600 m — As 16 h 13	38
6-6	5.600 m — As 16 h 13	38
7-7	5.600 m — As 16 h 13	38
8-8	5.600 m — As 16 h 13	38
9-9	5.600 m — As 16 h 13	38
10-10	5.600 m — As 16 h 13	38
11-11	5.600 m — As 16 h 13	38
12-12	5.600 m — As 16 h 13	38
13-13	5.600 m — As 16 h 13	38
14-14	5.600 m — As 16 h 13	38
15-15	5.600 m — As 16 h 13	38
16-16	5.600 m — As 16 h 13	38
17-17	5.600 m — As 16 h 13	38
18-18	5.600 m — As 16 h 13	38
19-19	5.600 m — As 16 h 13	38
20-20	5.600 m — As 16 h 13	38

1-1	1.300 m — As 17 h 30	38
2-2	1.300 m — As 17 h 30	38
3-3	1.300 m — As 17 h 30	38
4-4	1.300 m — As 17 h 30	38
5-5	1.300 m — As 17 h 30	38
6-6	1.300 m — As 17 h 30	38
7-7	1.300 m — As 17 h 30	38
8-8	1.300 m — As 17 h 30	38
9-9	1.300 m — As 17 h 30	38
10-10	1.300 m — As 17 h 30	38
11-11	1.300 m — As 17 h 30	38
12-12	1.300 m — As 17 h 30	38
13-13	1.300 m — As 17 h 30	38
14-14	1.300 m — As 17 h 30	38
15-15	1.300 m — As 17 h 30	38
16-16	1.300 m — As 17 h 30	38
17-17	1.300 m — As 17 h 30	38
18-18	1.300 m — As 17 h 30	38
19-19	1.300 m — As 17 h 30	38
20-20	1.300 m — As 17 h 30	38

Quarta-feira

Neste o programa de jogos para quarta-feira em São Vicente:

1.0 PARO — 1.300 m — As 12 h 45
 Cr\$ 2.000,00

1-1 Noga

2-2 Noga

3-3 Noga

4-4 Noga

5-5 Noga

6-6 Noga

7-7 Noga

8-8 Noga

9-9 Noga

10-10 Noga

11-11 Noga

12-12 Noga

13-13 Noga

14-14 Noga

15-15 Noga

16-16 Noga

17-17 Noga

18-18 Noga

19-19 Noga

20-20 Noga

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIANOS ANEXOS DE SÃO PAULO EDITAL

O presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, por um das atribuições que lhe são conferidas pelas Estatúas, convoca todos os associados e não associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 18 do corrente, às 18 horas em primeira convocação, na sede social à rua Piratininga, nº 1.500, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

"Autorização para a Direção do Sindicato interpor recurso coletivo contra firmas comerciais e industriais da capital, dotadas de seção de transportes rodoviários, a fim de obter elevação salarial, para os empregados dessas firmas, em proporção na representação profissional do Sindicato."

Caso não haja número legal presentes à primeira convocação, será então esta Assembleia realizada para às 20 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e no mesmo local.

São Paulo, 2 de maio de 1958
 Alvaro Gonçalves
 Presidente

... (0) ...
 ... (10) ...
 ... (20) ...
 ... (30) ...
 ... (40) ...
 ... (50) ...
 ... (60) ...
 ... (70) ...
 ... (80) ...
 ... (90) ...
 ... (100) ...

A família de **DESDEMONA DE MELLO PANIZZA** convida seus parentes e amigos para assistirem à missa de 10.º dia, que fará celebrar AMANHÃ, dia 19 do corrente, às 8 horas, na igreja de São Bento (diocese de São Bento).

Por mais esse ato de religião e amizade, antecipadamente agradece.



A família do **CORONEL OLYMPIO BRAGA** agradece, sensibilizada, a todos que a confortaram no doloroso transe por que passou e convida seus parentes e amigos para assistirem à missa de 7.º dia, que fará celebrar AMANHÃ, dia 19, às 8 horas, no Altar de N. Senhora, na Capela do Colegio São Luís (avenida Paulista). Por mais esse ato de religião e amizade, antecipadamente agradece.



A família de **ANTONIA MAZZILLI TUCCI** desolada participa o seu falecimento, ocorrido ontem neste capital, e convida os parentes e amigos para acompanharem o enterro, que se realiza HOJE, às 10 horas, saindo o féretro da rua Domingos de Morais, 149, fundos, para o cemitério São Paulo.

Os desastinos da CEXIM põem em perigo a economia nacional

Milhares de indústrias ameaçadas de falência

Aquele órgão do Banco do Brasil nega licença para artigos vitais ao povo, mas autoriza a importação de pistolas automáticas

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOCIEDADE ANONIMA

Autorizado a funcionar por força do Decreto Federal n.º 17.981 de 11-11-1927
Edifício-Sede: Praça Antonio Prado n.º 6 — SÃO PAULO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1953

COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DA MATRIZ E DAS AGENCIAS DE:

ADAMANTINA
AMPARO
ANAPOLIS (Goia)
ANDARAÍNA
ARACATUBA
ARARAQUARA
ARABAS
ATIBAIA
AVARE
BARRETOS
BATATAIS
BACRU
HEBECURRO
BIRIGUI
BOITUCAIU

IRACANGA PAULISTA
BRAS (Capital)
CAÇAPAVA
CAMPINAS
CAMPO GRANDE (Mato Grosso)
CAMPOS DO JORDAO
CASA BRANCA
CATANDUVA
FRANCA
GALLIA
GOXANIA (Goia)
GUARATINGUETA
IBITINGA
ITAPETINGA
ITAPEVA

ITU
ITUVERAVA
JABOTICABAL
JAU
JUNDIAI
LUNFOIS PAULISTA
LIMEIRA
LINS
LUCELIA
MARLIA
MIRASSOL
MOGI-MIRIM
NOVO HORIZONTE
OLIMPIA
OURINHOS

PALMATIAL
PENAPOLIS
PINHAL
PIRACICABA
PIRACICABA
PIRAJTI
PIRASSUNINGA
PRESIDENTE PRUDENTE
PRESIDENTE VENCESLAU
QUATA
RANOHARIA
RIBEIRO
RIBESÃO PRETO
RIO CLARO
RIO DE JANEIRO (M. P. S.)
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

SANTO ANASTACIO
SANTOS
SAO BERNARDO DO CAMPO
SAO CARLOS
SAO JOAO DA BOA VISTA
SAO JOAQUIM DA BARRA
SAO JOSE DO RIO PARDO
SAO JOSE DO RIO PRITO
SAO JERONIMO
SOROCABA
SANTANA
TAUBATE
TIETE
TUPA
UBERLANDIA (Minas Gerais)

GORIOLANO PRECISA SAIR

A política desastrosa da CEXIM está provocando uma revolta nas médias indústrias, comerciais e trabalhadoras do país. Se persistirem as decisões inapropriadas do Banco do Brasil a economia nacional poderá sofrer um colapso e um número imprevisto de firmas poderá ir à falência. Não há outra alternativa: ou Coriolano de Góia sai para o exterior da rua ou o Brasil ficará à mercê das demandas desse ditador-minim.

DESEMPREGO EM MASSA

RIO, 12 (A). — Devido às restrições impostas pela CEXIM, que acarretam dificuldades de toda sorte para o funcionamento de várias indústrias, diversas atividades operadas sob o licenciamento contra aquela Carteira, face à ausência direta de desemprego em massa.

Com o encasamento da matéria prima importada, muitas fábricas já estão a ponto de paralisar totalmente suas atividades, com o consequente desemprego de seus operários.

Para outro lado adianta o jornal que o sr. Jaime Novaes, sócio da referida firma, é comunista simpatizante, bem como sua esposa, Cecília, e jornal perturbador "E a quem os destina tais armas? a alguma corporação militar? Pode uma corporação desse tipo manter relações com uma sociedade servilizada no Inquérito no Banco do Brasil e artificialmente dirigida por um adepto do comunismo? Ou pode?"

ATE: PISTOLAS...

RIO, 12 (A). — A CEXIM concedeu à firma "Simão S. A. Comércio e Indústria", licença para uma grande importação de pistolas automáticas.

Noticiando o fato um matutino

EDITAIS

Canadá Dry Refrigerantes de São Paulo S. A.
2a Voto Civil
2o Ofício Cível

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 18.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 25 de maio de 1953, a fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade; e demais assuntos de interesse geral, pertencentes ao objeto da presente convocação.

São Paulo, 12 de maio de 1953.

DENTAL DE CITAÇÃO DOS DEVEDORES JOSE DE SA MIRANDA E MARIA DE SA MIRANDA E SPOS CONJUGES, SE CALADOS FOREM, CUM O PRAZO DE 20 DIAS (VINTE)
O doutor MARIO HOFFMANN DUTRA, Juiz de Direito em exercício na 2a Vara Cível, desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessarem pessoalmente, mediante ajuízo de Dilação da 2a Vara Cível e Cartório

ATIVO

CARTEIRA COMERCIAL

A — DISPONIVEL

CAIXA		
Em moeda corrente	231.029.497,90	
Em depósito no Banco do Brasil S/A.	94.069.851,60	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito — Decreto-Lei n.º 7.207	67.067.054,70	
Em outras espécies	12.011.438,60	505.900.842,80

B — REALIZAVEL

Empréstimos em C/Corrente	1.207.182.720,00	
Empréstimos Hipotecários	527.899.349,70	
Títulos Descontados	1.867.336.944,70	
Agências no País	405.070.645,50	
Correspondentes no País	17.023.173,00	
Correspondentes no Exterior	12.208.552,90	
Capital a Realizar	243.881.600,00	
Outros Créditos	542.022.617,50	4.823.106.709,60
Inovet	60.201.510,00	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as de valor nominal de Cr\$		
SL.023.200,00, depositadas no Banco do Brasil S.A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito e Cr\$ 1.000.000,00		

PASSIVO

CARTEIRA COMERCIAL

F — NÃO EXIGIVEL

Capital	100.000.000,00	
Aumento de Capital	400.000.000,00	500.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	51.280.662,00	
Fundo do Fidejussão	12.584.000,00	
Outras Reservas	94.064.558,18	658.209.187,78

G — EXIGIVEL

DEPOSITOS

A vista e a curto prazo:

de Federais Públicos	1.164.420.177,30	
de Autarquias	346.216.228,50	
em C/D Sem Limite	443.440.683,50	
em C/D Limitadas	186.477.632,20	
em C/D Fepiárias	364.782.477,50	
em C/D Sem Juros	266.302,20	
em C/D de Aviso	8.201.879,50	
Outros Depósitos	128.224.475,30	2.495.220.504,50

A prazo:

de Federais Públicos	3.220.000,00	
de Autarquias	506.200.000,00	
de Diversos	21.784.665,50	
Jefezura Fixa	12.201.665,50	
de Aviso	12.201.665,50	
		622.215.641,00

ANDARAIA
ARAQUARA
ARARAQUARA
ARARAS
ASTRALA
AVARE
BARRIOS
BATATAIS
BAURIL
BEBEDOURO
BEMONT
BOTUCATU

CAMPINAS
CAMPO GRANDE (Góssio Grossa)
CAMPOS DO JORDÃO
CARLA BRANCA
CATANDUVA
FRANCA
GALIA
GOIANIA (Góssio)
GUARATINGUETA
HILTONIA
ITAPETINGA
ITAPEVA

JAU
JUNDIAI
LINDOYAS PAULISTA
LIMEIRA
LINS
LIDOREIA
MARILIA
MIRASSOL
MOGI-MIRIM
NOVO HORIZONTE
OLIMPIA
OURINHOS

PASSO FUNDO
PRAIA FUNDA
PRASSUMUNGA
PRESIDENTE NEVES
PRESIDENTE VENEZUELA
QUACAIA
RANCIARIA
RANCIARIA
RIO CLARO
RIO DE JANEIRO (Góssio Geral)
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

SÃO JOAO DA BOA VISTA
SÃO JOAQUIM DA BARRA
SÃO JOSE DO RIO PARDO
SÃO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSE DO VALE DO RIO
SERRA
SERRA
TANARI
TANARI
TUPA
UBERLANDIA (Góssio Geral)

ATIVO

CARTEIRA COMERCIAL

A - DISPONIVEL			
CAIXA			
Em moeda corrente	531.639.497,50		
Em depósito no Banco do Brasil S/A	94.998.861,50		
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito - Decreto-Lei nº 7.182	67.867.054,79		
Em outras espécies	12.911.436,50	508.906.849,50	
B - REALIZAVEL			
Empréstimos em C/Corrente 1.207.189.730,00			
Empréstimos Hipotecários	327.889.349,79		
Títulos Descontados	1.887.108.043,79		
Agendas no País	408.070.048,50		
Correspondentes no País	17.032.172,00		
Correspondentes no Exterior	12.308.853,90		
Capital e Realizar	242.861.000,00	4.825.106.708,48	
Outros Créditos	543.093.617,50		
Imovéis	46.291.859,90		
Títulos e Valores Mobiliários:			
Apólices e Obrigações Federais - inclusive as do valor nominal de Cr\$	21.023.200,00		
depostadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito - Cr\$ 1.000.000	61.817.899,40		
depostadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito - Cr\$ 1.000.000	409.216.212,20		
depostadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito - Cr\$ 1.000.000	211.788,90		
depostadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito - Cr\$ 1.000.000	15.810.687,00	539.277.205,50	
Outros Valores	1.884.802,80	5.409.139.816,50	
C - IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do banco	189.091.761,80		
Móveis e Utensílios	26.874.287,10		
Materiais de Expediente	3.678.264,20		
Instalações	243.079,70	211.294.392,50	
D - RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos	54.223.032,30		
Impostos	3.048.269,00		
Despesas Gerais e Outras	56.051.841,90	115.121.852,10	
E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia	2.266.193.852,00		
Valores em Custódia	549.695.793,60		
Títulos a Receber de Outros	463.428.770,50		
Outras Contas	1.658.088.866,00	5.504.362.968,20	
		Cr\$ 11.748.638.802,80	

CARTEIRA HIPOTECARIA "OURO"

EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECARIAS	37.154.500,00
EMPRÉSTIMOS HIPOTECARIOS "OURO"	
Rurais:	
Série A	853.750,20
Série B	880.534,30
Série C	909.340,90
	2.637.625,20

RESPONSABILIDADES JUNTO A CARTEIRA COMERCIAL:

a - Em Apólices do Resgateamento Econômico:
Série A 800.000,00

PASSIVO

CARTEIRA COMERCIAL

F - RACIOEXIVEL			
Capital	100.000.000,00		
Aumento de Capital	600.000.000,00	800.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	51.260.853,50		
Fundo de Provisão	13.894.000,00		
Outras Reservas	94.004.532,18	889.209.187,78	
G - EXIGIVEL			
DEPOSITOS			
<i>A vista e a curto prazo:</i>			
de Poderes Públicos	1.121.490.177,50		
de Autarquias	245.210.322,50		
em C/O Sem Limita	468.440.822,00		
em C/O Limitada	128.477.933,50		
em C/O Populares	266.728.477,80		
em C/O Sem Juros	288.232,20		
em C/O de Aviso	2.301.678,20		
Outros Depósitos	120.204.478,50	3.405.890.964,50	
<i>A prazo:</i>			
de Poderes Públicos	2.830.000,00		
de Autarquias	288.800.000,00		
de Diversos	218.794.028,50		
de Apólices	128.509.000,00	629.815.641,00	
de Outras	128.509.000,00	3.428.646.146,50	
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Obrigações Diversas	965.911.314,50		
Agendas no País	971.790.618,00		
Correspondentes no País	85.122.873,80		
Correspondentes no Exterior	5.840.264,20		
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	480.286.940,43		
Dividendas a Pagar	6.247.397,60	3.848.549.997,72	5.271.108.543,23
H - RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados		313.048.103,00	
I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depósitos de Valores em Garantia em Custódia	2.266.193.852,00		
Depósitos de Valores em Custódia	549.695.793,60		
Depósitos de Valores em Custódia	463.428.770,50		
Cobrança:			
Do País	210.000.000,00		
Do Exterior	243.500.000,00	453.498.770,50	
Outras Contas	1.658.088.866,00	5.504.282.000,00	
		Cr\$ 11.748.638.802,80	

CARTEIRA HIPOTECARIA "OURO"

OBRIGAÇÕES "OURO" EM CIRCULAÇÃO			
Série A	10.000.000,00		
Série B	10.000.000,00		
Série C	10.000.000,00	37.154.000,00	
LETRAS HIPOTECARIAS "OURO" EM CIRCULAÇÃO			
Série A	10.000.000,00		
Série B	10.000.000,00		
Série C	10.000.000,00	37.154.000,00	
GARANTIAS DIVERSAS			
DIVERSAS CONTAS	30.827.500,00		
	37.435.188,20	132.373,20	20

RIO, 12 (A.) - Devido às restrições impostas pela CEXIM, que acarretam dificuldades de toda ordem para o funcionamento do setor industrial, diversas sociedades operantes estão suspendendo ou reduzindo suas atividades, com o consequente desemprego de seus operários.

ATE, PISTOLAS...
RIO, 12 (A.) - A CEXIM concederá à firma "Sinas S. A. Comércio e Indústria", licença para uma grande importação de pistolas automáticas.
Noticiando e fate um matinho

Para o lado adiante o jornal que o sr. Jaime Novak, sócio da referida firma, é conhecida simpática. Assim como sua esposa, Conceição e jornal paraguense. "E a quem se destinam tais armas? A alguma corporação militar? Pode uma corporação desse tipo manter relações com uma sociedade envolvida no comércio no Banco do Brasil e articularmente dirigida, por um adepto do comunismo? Ou poder?"

EDITAIS

Canada Dry Refrigerantes do Sr Paulo S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 3.º andar desta Capital, às 10 horas do dia 23 de maio de 1953, a fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade e demais assuntos de interesse geral, perlocução de voto e de eleição de diretores comerciais.
São Paulo, 12 de maio de 1953.
Sítio Marques Vieira, Diretor-Presidente,
Dr. Sérgio Ristador, Diretor-Superintendente,
Dr. Ado Reiter, Diretor-Fiscal,
Dr. José Carlos de Aguiar, Diretor-Comercial.
(13-146)

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviaros e Anexos de São Paulo

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviaros e Anexos de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, convocados as sociedades quitas com os seus associados e no mesmo prazo das suas filiais sindicais, empregadas de firmas comerciais e industriais, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na próxima dia 15 do corrente, às 18 horas, em primeira convocação, na sede social, à rua Tiradentes, nº 73, nesta Capital, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
"Autorização para o Diretor do Sindicato interpor pedido coletivo contra firmas comerciais e industriais da Capital, detidas de ações de transporte rodoviário, a fim de obter elevação salarial, para os empregados de sua ir"

2a Vara Cível
2o Ofício Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS JOSÉ DE SA MIRANDA E MARIA DE SA MIRANDA E SEUS CONJUGES, SE CASADOS FORER, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O doutor MARIO HOEFLER DUTRA, Juiz de Direito em exercício na 2a Vara Cível, desta comarca do Capital do Estado de São Paulo, Republicas dos Estados Unidos do Brasil, a forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem a conhecerem o presente Edital, que o Sr. JOSÉ DE SA MIRANDA, falecido em 12 de Junho de 1952, deixou bens de sua propriedade em São Paulo, 12 de maio de 1953.

São Paulo, 12 de maio de 1953.
Sítio Marques Vieira, Diretor-Presidente,
Dr. Sérgio Ristador, Diretor-Superintendente,
Dr. Ado Reiter, Diretor-Fiscal,
Dr. José Carlos de Aguiar, Diretor-Comercial.
(13-146)

Por nominal de Cr\$			
Depósitos no Banco do Brasil S.A. a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito do C.R.C. Superintendente da Delegacia Fiscal, em 01.017.899,40			
Aplic. Estaduais	480.216.712,20		
Aplic. Municipais	231.786,90		
Agos e Debenturas	18.816.897,90	239.777.295,90	
Outros Valores	2.454.892,90	5.409.128.016,80	
D - IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do Banco	101.074.784,90		
Móveis e Utensílios	26.874.287,10		
Material de Expediente	2.978.264,20		
Instalações	242.970,70	211.284.303,90	
D - RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos	54.225.082,90		
Impostos	3.948.238,90		
Despesas Gerais e Outras Contas	86.991.641,90	118.121.633,90	
E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia	2.628.192.896,90		
Valores em Quotação	330.692.703,60		
Títulos a Receber do C.A.Belva	483.428.770,89		
Outras Contas	1.955.958.594,90	5.504.382.069,29	
		Cr\$ 11.746.825.092,90	

CARTEIRA HIPOTECÁRIA "OURO"

EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	37.154.500,00
EMPRESTIMOS HIPOTECÁRIOS "OURO"	
Rurais:	
Série A	853.730,20
Série B	880.534,30
Série C	963.349,80
	2.637.623,30
DISPONIBILIDADES JUNTO A CARTEIRA COMERCIAL:	
Em Aplicações do Reajustamento Econômico:	
Série A	500.000,00
Série B	300.000,00
Série C	3.000.000,00
	4.400.000,00
Em Dinheiros:	
Série A	2.482.269,89
Série B	11.025.465,70
Série C	9.520.690,20
	23.028.375,70
24.510.376,70	

HIPOTECAS "OURO"		
Rurais	30.827.500,00	
CARTEIRA COMERCIAL	16.359.820,80	
DIVERSAS CONTAS	11.965.294,40	129.079.169,90
		Cr\$ 11.879.409.062,90

A - grupo de Provedores Públicos de Amarques de Itapicuru	RM. 000,00	
de Amarques	RM. 000,00	
de Itapicuru	5.285,00	
de Itapicuru	528.819.661,00	
	5.428.618.546,50	
OUTRAS RESPONSABILIDADES:		
Obrigações Diversas	28.811.514,50	
Agências no País	30.200.212,20	
Correspondentes no País	3.282.973,90	
Correspondentes no Exterior	3.585.264,20	
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	480.886.846,42	
Dividendos a Pagar	5.007.391,00	1.845.946.907,72
		5.271.105.543,22
H - RESULTADOS PENDENTES		
Contas de resultados		315.946.163,90
I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	3.285.885.560,50	
Depositantes de Títulos em Colocação:		
Do País	30.289.000,00	
Do Exterior	30.289.700,00	483.428.770,20
Outras Contas	1.855.958.594,90	5.504.382.069,29
		Cr\$ 11.746.825.092,90

CARTEIRA HIPOTECÁRIA "OURO"

OBRIGAÇÕES "OURO" EM CIRCULAÇÃO		
Série A	12.826.000,00	
Série B	12.786.000,00	
Série C	12.454.000,00	37.156.000,00
LETRAS HIPOTECÁRIAS "OURO" CADUCONADAS		
Série A	10.215.500,00	
Série B	12.789.500,00	
Série C	10.428.500,00	37.114.500,00
GARANTIAS DIVERSAS		
DIVERSAS CONTAS	30.827.500,00	129.079.169,90
	27.428.169,20	129.079.169,90
		Cr\$ 11.879.409.062,90

esta Capital, às 10 horas do dia 28 de maio de 1953, e fim de se tratar de uma possível reforma dos estatutos sociais, inclusive a transformação da sociedade; e demais assuntos de interesse geral, pertencentes ao patrimônio da São Paulo, 12 de maio de 1953.

a) Sítio Marques Vieira, Diretor - Presidente
Dr. Sérgio Ribeiro, Diretor - Superintendente
Dr. Aldo Rofori, Diretor - Tesoureiro
Dr. João Veiros Feres, Diretor - Comercial.

(23-1-18)

Sindicato dos Condutorres de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Condutorres de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Sociedade, convoca todos os associados queles com os nomes sociais e no plano das suas respectivas firmas comerciais e industriais, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 18 de corrente, às 18 horas, em primeira convocação, na sede social, à rua Pinhalzinho, no 72, nesta Capital, para discussão e votação sobre o seguinte Orden do Dia:

"Autorização para a Diretoria do Sindicato Interpôr demanda coletiva contra firmas comerciais e industriais da Capital, detidas de seção de transporte rodoviário, afim de obter elevação salarial, para os empregados dessas firmas, enquadradas na representação profissional do Sindicato".

Caso não haja numero legal de presentes a primeira convocação, será então esta Assembleia designada para às 20 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e no mesmo local.

São Paulo, 3 de maio de 1953
ALVARO GONCALVES CACADOR
- Presidente.

(a) Maria Hoopner Dutra.
(b-12)

São Paulo, 9 de maio de 1953

DIRETOR

- FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE - Gerente
- DR. PAULO DE CAMARGO - Gerente
- DORVAL ANTONIO MONACO - Contador - C.R.C. - Sp. R.º 5.843
- JOAO PACHECO FERNANDES - Gerente
- DR. LUIZ RODOLPHO MIRANDA - Superintendente
- MARIO MORANIX - Diretor-adj. - Gerente
- DR. MANOEL DE FIGUEIREDO - Diretor da Carteira Comercial e Industrial
- JOAO DE SOUSA DAVENAS - Gerente-Administrador

ESTOMAGO - FIGADO - INTESTINOS

INSTITUTO DAS MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO

Moderno serviço especializado para diagnóstico e tratamento: câncers e cólicas, estomago, intestino; úlceras do estomago e duodeno; mal de engarço; colites (amebíase) hemorroidais e fistulas; inflamações e cálculos da vesícula biliar.

Consultas na Cidade:
R. Wenceslau Brás, 78, 2.º and.
Sala 3 - Das 16 às 18 hs.
Telefone: 52-1058

Consultas no Hospital:
Rua Monte Alegre, 570
Das 9 às 11 horas
Telefone: 52-4545

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS MODESTAS

Da ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
nesta data encaminho o presente processo à Procura-
doria Regional do Trabalho.

Em S. Paulo, 20 de Junho de 1953

Cláudio Tomaz de Moraes
DIRETOR DA SECRETARIA

Recebido nesta data.

Em ordem do sr. Procurador
Regional.

Em 20 de Junho de 1953

Cláudio Tomaz de Moraes
Secretaria

Processo PR 1 291/53 e nºTRT SP 75/53

Parecer PR 991/53 e nº110/53 do Procurador Dr. Fusch

SUSCITANTE: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

SUSCITADO : Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo

- P A R E C E R -

Preliminarmente, deve a Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho oficial ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, apurando-se a elevação do custo de vida nos seguintes períodos:

1/2/1947 a Junho de 1 953.
1/3/1950 a Junho de 1 953.
1/4/1950 a Junho de 1 953
1/9/1950 a Junho de 1 953
1/5/1951 a Junho de 1 953
1/1/1952 a Junho de 1 953
1/2/1952 a Junho de 1 953
1/4/1952 a Junho de 1 953
1/5/1952 a Junho de 1 953

prossequindo-se na instrução do dissídio, com exceção da firma Messina Comércio e Indústria.

São Paulo, 22 de Junho de 1 953.

Luiz Roberto de Rezende Fusch
Luiz Roberto de Rezende Fusch
Procurador Regional Subst^o

Em 24 de Junho de 1963

Em 24 de Junho de 1963

De Alcino
Secretaria

Reza este procedimento de
Presidente do Tribunal

São Paulo 24 de Junho de 1963

Alcino Simão de Mello
Diretor da Secretaria

Ofício à Prefeitura Municipal de São Paulo solicitando os dados estatísticos sobre os Procuradores Regionais do Trabalho em São Paulo, e iniciarem ^{os trabalhos} da designação da audiência, a ser realizada no dia 8 de Julho, às 14 horas.

S. Paulo, 24/6/63.
Alcino Simão de Mello

RECEBIDO
1467, B
201.305/13
26.6.13
<i>Alcino</i>
Exp. 41 977

SP- 1147/53. São Paulo, 26 de junho de 1953.

Sr. Diretor da Secretaria de TRT

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE S. PAULO
& designação da audiência.

De ordem do sr. Presidente, notificamos
de que foi designada o dia 8 (oito) de julho p.f. às 14 horas para a
realização da audiência de instrução e julgamento, no sede deste Trt
bancal, rua Quirino de Almeida, 195-98end. do processo de dissídio
coletivo TRT SP- 75/53 em que são partes Sussistente- Sindicato dos
Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S. Paulo e Sussitoda
Cia. Mecânica e Importadora de S. Paulo e outras.

Saudações

Mário Pinheiro de Moura,
Dir. Secr.

Rua Pirapitingui, 75.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

RELAÇÃO N.

CARIMBO DO D. C. T.

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL) S. Paulo

133/53

DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 26 DE Junho DE 1953

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

(RECEBEDOR)

N.º de Ordem	Repete	N.º DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	DESTINO	Taxas e Debitos Postais	Número de Registos
1	of	SP 1447	SIND. COND. VEIC. RODOV. AM. SP	CAPITAL	045,00	221 305
2	"	" 1448	CIA. MECANICA IMPORTADORA SP	"	"	221 306
3	"	" 1449	S/A FREDON VALVERINE MOTOR OIL	"	"	221 307
4	"	" 1450	SEL. ART. MADEIRA BRASSELVA S/A	"	"	221 308
5	"	" 1451	AMERIGO PARDINI & Irmãos	"	"	221 309
6	"	" 1452	DISTRIBUIDORA VEMAG	"	"	221 310
7	"	" 1453	A. QUEIROZ LOGO & CIA	"	"	221 311
8	"	" 1454	COM. MOVÊIS E TEO. COMATEL LTD	"	"	221 312
9	"	" 1455	MESSINA COM. INDUSTRIA	"	"	221 313
10	"	" 1456	FORTUNATO DI LORENZO & CIA LTD	"	"	221 314
11	"	" 1457	CASA BARUEL S/A	"	"	221 315
12	"	" 1458	BYNGTON & CO	"	"	221 316
13	"	" 1459	GERMANO ZUNDER	"	"	221 317
14	"	SA 672	T.S.T.	RIO	045,00	221 318
15	"	" 666	JUIZO DE	IGARAPAVA	"	221 319
16	"	" 665	"	FEDENHEIRAS	"	221 320
17	"	" 667	"	S. JERÔNIMO DA SERRA	"	221 321
18	"	" 669	"	PHUDENTÓPOLIS	"	221 322
19	"	" 670	"	POMPÉIA	"	221 323
20	"	" 671	"	RIB. PRETO	"	221 324
21	"	" 668	TRIBUNAL JUSTIÇA	CAPITAL	0479,00	221 325

of. sp- 14.60/53.

São Paulo

26 de junho de 1953.

Sr. Diretor de Secretaria de TRT.

DR. OSCAR MOURÃO DE ARAÚJO.

- Informações.

De ordem do sr. Presidente, e fim de instruir o processo TRT SP-45/53-A- dissídio coletivo em que são partes Susseitaço-Sindicato dos Condutores de Veículos Motorizados e Automóveis de S. Paulo e Susseitaço-Cia. Mecânica e Importadora de S. Paulo e outros, solicita-se a V.S. a fim de informar a esta Secretaria qual a elevação do custo de vida nos períodos seguintes:

1/2/1947..... Junho de 1953
1/3/1950..... Junho de 1953
1/4/1950..... Junho de 1953
1/9/1950..... Junho de 1953
1/5/1951..... Junho de 1953
1/1/1952..... Junho de 1953
1/2/1952..... Junho de 1953
1/4/1952..... Junho de 1953
1/5/1952..... Junho de 1953

Outrossim, encaminha-se a V.S. que foi designado o dia 8 de julho às 14 horas para a realização de audiência de instrução e julgamento.

Susseitaço

Mário Figueira de Moura.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19
[Handwritten signature]

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N.
26 6, 53	

Imp. No. 11.130

N. DE ORDEM	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
L	OFÍCIO SP-	1460/53	AO DR. OSCAR EGÍDIO DE ARAUJO PR. DA SÉ, 323 CAPITAL

Recebi em

26 6 1 53 às horas

SUBSCRIÇÃO OU CARIMBO

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten signature]

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N.
26 6, 53	

N. DE ORDEM	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
L	OFÍCIO SP-	1460/53	AO DR. OSCAR EGÍDIO DE ARAUJO PR. DA SÉ, 323 CAPITAL

Imp. N.º 11.100

Recebido em

26 6 1 53 às horas

SUBSCRIÇÃO OU CARIMBO

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data junto com
outros os seguintes documentos

TRT- 1568/53

São Paulo, 6 / 7 / 53

Helvécio da
ENC. DE SP

401



Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DE CULTURA
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL
PRAÇA DA SE, 323 - 2º andar

São Paulo, 1º de julho de 1953

Ofício nº Cult 3- 7 543

Ilmº Snr.
Dr. Mario Pimenta de Moura
Diretor da Secretaria do TRT
Rua Quirino de Andrade
CAPITAL

TRT-2º Regio
N. 1568 / 3
Em 3 / 7 / 53

4/7/53
[Handwritten signature]

Senhor Diretor.

Em atenção ao pedido feito, temos a lhe informar que foram estes os aumentos do índice de custo de vida da família operária da Cidade de São Paulo, nos períodos considerados, levando-se o cálculo sempre somente até abril, último mês já elaborado pela Divisão:

- a) de 98,4% de fevereiro de 1947 a abril de 1953;
- b) de 74,5% de março de 1950 a abril de 1953;
- c) de 73,4% de abril de 1950 a abril de 1953;
- d) de 66,6% de setembro de 1950 a abril de 1953;
- e) de 61,1% de maio de 1951 a abril de 1953;
- f) de 34,0% de janeiro de 1952 a abril de 1953;
- g) ídem de fevereiro de 1952 a abril de 1953;
- h) de 25,5% de abril de 1952 a abril de 1953; e
- i) de 23,9% de maio de 1952 a abril de 1953.

Atenciosas saudações

[Handwritten signature]
OSCAR EGITO DE ARAUJO
Chefe-Divisão de Estatística e Documentação Social



Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DE CULTURA
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL
PRAÇA DA SE, 323 - 2ª andar

São Paulo, 1ª de julho de 1953

Ofício n.º

Cult 3- 7 543

Ilmº Snr.
Dr. Mario Pimenta de Moura
Diretor da Secretaria do TRT
Rua Quirino de Andrade
CAPITAL

TRT-2ª Região
N. 1568 / 13
Em 3 / 7 / 53

Senhor Diretor.

Em atenção ao pedido feito, temos a lhe informar que foram estes os aumentos do índice de custo de vida da família operária da Cidade de São Paulo, nos períodos considerados, levando-se o cálculo sempre sómente até abril, último mês já elaborado pela Divisão:

- a) de 98,4% de fevereiro de 1947 a abril de 1953;
- b) de 74,5% de março de 1950 a abril de 1953;
- c) de 73,4% de abril de 1950 a abril de 1953;
- d) de 66,6% de setembro de 1950 a abril de 1953;
- e) de 61,1% de maio de 1951 a abril de 1953;
- f) de 34,0% de janeiro de 1952 a abril de 1953;
- g) ídem de fevereiro de 1952 a abril de 1953;
- h) de 25,5% de abril de 1952 a abril de 1953; e
- i) de 23,9% de maio de 1952 a abril de 1953.

Atenciosas saudações

OSCAR EGÍDIO DE ABRU
Chefe-Divisão de Estatística
e Documentação Social

CONCLUSÃO

Cumprindo o despacho de nº 20 nesta data
faço conclusos os presentes autos ao Sr. Diretor da
Secretaria do Tribunal

Em São Paulo, 6 / 7 / 1953

Helisaida

Chefe da Seção de Processo



A T A n. 61 / 53

Às quatorze horas do dia oito de julho de mil novecentos cinquenta e três, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, à rua Quirino de Andrade n. 193, em S. Paulo, sob a presidência do senhor juiz Presidente Dr. José Teixeira Penteado, com a presença do senhor Procurador Regional do Trabalho da 2ª. Região, Dr. Luís Roberto de Rezende Paes e do sr. Secretário Agenor Soares Arruda, foi instalada a audiência de instrução e conciliação do processo de dissídio coletivo de nº TRT-SP-15/53-A entre partes como Suscitante o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO e como Suscitadas as FIRMAS MECÂNICA LÍQUIDA E IMPORTADORA DE SÃO PAULO e OUTRAS(11) FIRMAS.-Pelo suscitante comparecem os srs. Alvaro Gonçalves Cagaador, Presidente do Sindicato, e seu advogado Dr. Cid José Siqueira.-Pelo suscitado comparecem os srs. Dr. Ferraz Alvim, advogado da Cia. Mecânica e Importadora de S.Paulo e outros que assinam a Lista de Presença, que passa a fazer parte integrante desta ata.-Aberta a audiência, deixaram de comparecer as empresas S/A Freedom Valvoline Motor Oil, A. Queiroz Lugó & Cia., Comércio de Móveis e Tecidos Comotel Ltda..A seguir, o sr. Presidente consultou os interessados sobre a possibilidade de se por termo a presente dissídio por uma forma conciliatória e, em seguida, pede a palavra pela ordem o advogado do Sindicato suscitante e pelo mesmo foi dito que sendo varias as empresas suscitadas, para facilitar os entendimentos amigáveis, solicitava o adiamento da audiência, ficando, dessa forma, sustada a instrução do processo até nova provocação, pois a seu ver havia a possibilidade de se conciliar com as referidas empresas, depois de entendimentos. Pelo sr. Presidente foi dito que deferia o pedido de adiamento da audiência, ficando nova designação a ser feita após provocação de qualquer das partes. Pelo sr. Procurador foi dito nada ter a opor. digo a opor.-Pelo sr. Presidente foi encerrada a presente audiência, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela M.Mesa, pelas partes, com a Lista anexa, e por mim secretário que a dactilografarei e a subscrevo.

PRESIDENTE:

PROCURADOR:

PARTES:

A. D. - Secretário

Junta

Nesta data, junta aos
presentes, antes uma lista
de Presença e uma preparação.

Paulo, 8-7-953.

Alb. J.
Secretário



LISTA DE PRESENÇA

Ata n. 61/53.

PROC. TRT-SP-75/53-A.

(Nome ou Firma e do seu Representante)

Cia. Medianeira e Transportadora S. A. *P. D. ...*

Américo ...
... Paulo ...

p.p. Berington S. Cia.

Distribuidora Vernag S. A. *... Crieiro*
Alvin ...

f.f. de Tel. Lest. Int. unid. Braselva S.A.
... Paulo ...

p.p. Marinha Comércio e Indústria S/A

... Paulo ...

pp. Fortemto Indústria U. Lc.
... Paulo ...

pp. Casa Baruel S. A.
... Paulo ...

... Paulo ...

Alvin ... - secretário



DISTRIBUIDORA VEMAG S.A.

Veículos e Máquinas Agrícolas

FILIAL SÃO PAULO
Rua Viso. do Rio Branco, 620 - Telefones: 36-6384/6
São Paulo - Brasil

ROGA-SE ENDEREÇAR A CORRESPONDÊNCIA SEMPRE A DISTRIBUIDORA E NÃO A EMPREGADOS

PREPOSIÇÃO

Pela presente autorizamos o Dr. ABÍLIO JORDÃO DE MAGALHÃES A REPRESENTAR-NOS perante a Justiça do Trabalho, na audiência referente ao Dissídio Coletivo TRT 75/53-A, suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, podendo prestar depoimento e mediar.

DISTRIBUIDORA VEMAG S. A.
VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
FILIAL SÃO PAULO


A. ARANTES
Gerente Administrativo





DISTRIBUIDORA VEMAG S.A.

Veículos e Máquinas Agrícolas

FILIAL SÃO PAULO

Rua Vis. do Rio Branco, 620 - Telefones: 36-8384/8
São Paulo - Brasil

ROGA-SE ENDEREÇAR A CORRESPONDÊNCIA SEMPRE A DISTRIBUIDORA E NÃO A EMPREGADOS

PREPOSIÇÃO

Pela presente autorizamos o Dr. ABÍLIO JORDÃO DE MAGALHÃES A REPRESENTAR-NOS perante a Justiça do Trabalho, na audiência referente ao Dissídio Coletivo TRT 75/53-A, suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, podendo prestar depoimento e mediar.

DISTRIBUIDORA VEMAG S. A.
VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
FILIAL SÃO PAULO


X. ARANTES
Chefe Administrativo



UNIVERSITY

DOCUMENTS

TRJ-9738/53

20 7 / 53

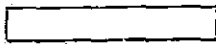
hitocida



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1939

Séde: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7830
Secretaria, Tesouraria e Dep. Saúde 33-4882



Exmo. Snr. Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região.

dia 7/5/53

*1732 3
17 7 3*

[Handwritten signature and scribbles]

Diz o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, nos autos do dissídio coletivo instaurado pelo mesmo contra COMPANHIA MECÂNICA IMPORTADORA DE SÃO PAULO e OUTRAS (II), perante esse Egrégio Tribunal, proc. 75/53-A., que, tendo sido adiada a audiência realizada dia 8 de julho em curso, para realização de acordo, até provocação das partes, é a pr sente para requerer de V. Excia. se digne designar audiência, face a impossibilidade de se realizar acordos, pela dificuldade encontrada para haver entendimentos com os procuradores das suscitadas.

Nestes termos,

p. deferimento

São Paulo, 15 de Julho de 1953.

[Handwritten signature]
ÁLVARO GONÇALVES CAÇADOR
- Presidente -

CONCLUSÃO

Cumprido o despacho de nº 24

Em São Paulo, 20 de Julho de 1953

Alcides

Coordenador

Nesta data foram concluídas as
presenças e assinaturas
Presidente do Iriaca
São Paulo 21 de julho de 1953

Alcides Simões
Diretor da Secretaria

Participaram e assinaram este documento
os membros do Iriaca, no dia 21/7/53, às 14 horas, para a
realização da audiência.
Indicação.

São Paulo, 21/7/53
[Assinatura]

25
47

SP-1762/53

S. Paulo, 23 de julho de 1953

Diretor da Secretaria do TRT

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S. Paulo

Audiência

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que foi designado o dia 5 de Agosto próximo futuro, às 14 horas, para a realização da audiência de Instrução e julgamento na sede deste Tribunal, à rua Quirino de Andrade, 193-9º andar, do processo de dissídio coletivo TRTSP-75/53 A, em que é suscitante: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE S. PAULO e suscitados: CIA MECÂNICA E IMPORTADORA DE S. PAULO.

Saudações

nlr

Diretor da Secretaria

Rua Firapitingui, 75
Ospital



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

RELAÇÃO N. ²²/₅

CARIMBO DO D. C. T.

154/53

RECEBIDOR

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL) S. Paulo

DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 23 DE Julho DE 1953

P. Fleury

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

N.º de Ordem	Especie	N.º DO OFICIO	DESTINATARIO	DESTINO	Taxas e Preços Postais	Numero de Registro
1	of	SP 1776	AMERIGO RUGGIERO	CAPITAL	R\$3,00	221 676
2	"	" 1775	ANIS AIDAR	"	"	221 677
3	"	" 1774	GERMANO ZUNDER	"	"	221 678
4	"	" 1773	BYINGTON & CIA	"	"	221 679
5	"	" 1772	CASA BARUEL S/A	"	"	221 680
6	"	" 1771	FORTUNATO DI LORENZI & CIA LTDA	"	"	221 681
7	"	" 1770	MESSINA COMERCIO E INDUSTRIA	"	"	221 682
8	"	" 1769	COMERCIO MOVEIS E TECIDOS CO MATEL LTDA	"	"	221 683
9	"	" 1768	A.QUEIROZ LUGO & CIA	"	"	221 684
10	"	" 1767	DISTRIBUIDORA VEMAG	"	"	221 685
11	"	" 1766	AMERIGO PARDINI & IRMÃO	"	"	221 686
12	"	" 1765	SEL. ARTEFATOS MAD. BRASSELNA S/A	"	"	221 687
13	"	" 1764	S/A FREDON VALVOLINE MOT. OIL	"	"	221 688
14	"	" 1763	CIA. MEC. IMPORTADORA DE SP	"	"	221 689
15	"	" 1762	SIND. COND. VEIC. RODOV. AN. SP	"	"	221 690
16	"	" 1761	RUBENS FERRARI	"	"	221 691
17	"	" 1760	JOSE CELIO MANHO VIEIRA	MOGI CRUZES	R\$51,00	221 692



ATA n. 14/53

As quatorze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho em S. Paulo, 2a. Região, à rua Quirino de Andrade n. 193, 9º andar, sob a presidência do sr. Juiz José Teixeira Penteadado, e com a presença do sr. Adv. Procurador Regional do Trabalho, Luiz Roberto de Rezende Puech, e do sr. Secretário substituto, Domingos M. Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo de dissídio coletivo TRT SP 15-51A - em que são partes: Suscitante - Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S. Paulo e Suscitados - Cia. Mecânica e Importadora de S. Paulo. Pelo suscitante, comparece o Sr. Paulo Pereira dos Santos, primeiro secretário e Mr. Marcial Herculino, solicitador. Pelo suscitados comparecem: Cia. Mec. Importadora de S. Paulo, dr. Carlos F. Alvim. Seleções Artesfatos de Madeira Brasselva S.A., Dr. Dr. Alfredo Rahal, junta procuração. Americo Pardini & Irmãos, Paulo L. da Fonseca adv. Distribuidora Vemag, repres. pelo dr. Abilio J. Magalhães. A. Queiroz Lugó & Cia. repres. Helcio Silva. Messina Comercio Industria, Adv. Dr. José Gilveira Messina. Fortunato di Lorenzo & Cia. Dr. Ismar de Vascellos. Casa Baruel S.A., repres. dr. Alfredo L. M. de Oliveira. Byngton & Cia, Dr. Alcides Cirillo. Pelo sr. presidente foi declarada aberta a audiência, e o presid. consultou as partes se havia a possibilidade de um acôrdo, e como isso fosse possível, e como as empresas suscitadas respectivamente AMERICO PARDINI & IRLÃO, SELEÇÕES DE ARTESFATOS DE MADEIRA BRASSILVA S/A, MESSINA COMERCIO INDUSTRIA S/A entraram em acôrdo com o suscitante, esse acôrdo que deverã levr adosem apartado, junto aos autos para respectiva homologação depois de ouvida a Procuradoria Regional do Trabalho. Como as demais empresas suscitadas não tivesse se conciliado com o suscitante, é dada a palavra aos representantes legais, para contestar o dissídio coletivo. A Cia. Mecânica Importadora de S. Paulo, e Casa Baruel S.A. apresentaram contestação por escrito e Fortunato Di Lorezi & Cia. Ltda. pelo seu presenta, digo seu representante foi dito: "que não pode ter prosseguimento o presente dissídio porquanto não, digo em se tratando de empresas individualizadas, a sua promoção só poderá ser feito, com referência a cada uma das empresas pois que não pode haver uma decisão uniforme applicaveis a cada, digo applicaveis a todas elas in distintamente e sim uma decisão para cada umas das empresas nos termos da inicial. Assim, está mal proposto o dissídio e não por ter ele prosseguimento, pelo não cumprimento da norma processual applicavel ao caso. Pelo representante de Byngton Cia. digo Byngton & Cia. foi dito: "que não tinha a procedência o presente dissídio, com referência a defendente, uma vez que ao dar cumprimento as determinações do acôrdo n. 513/53, dissídio nos Sindicatos dos Trab. Ind. Mat. Mecânica e Material Elétrico, a defendente incluiu os seus historietas nos beneficiários na mesma decisão contra e equiparando-os e aumentando os seus salários na base de 32%, sobre os salários vigêntes em 1-1-52, consequentemente, com esse reajustamento está a defendente excluída do presente dissídio. Pela Distribuidora Vemag, foi di-



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

dito:" que reপরতাবা-সে a contestação apresentada pela Cia. Importadora de S.Paulo, que subscreveu. A firma A.Q.Lugó & Cia se conciliou com o suscitante e igualmente com as demais tomara por termo, o acôrdo na secretaria deste Tribunal. Não havendo as partes requerido provas e não tendo nenhuma delas arguida impossibilidade economica de suportar o aumento salarial pretendido pelo sind.suscitante, o presidente encerra a fase instrutória do dissídio e determina a remessa dos autos à Procuradoria Regional do Trabalho, para que esta Emita Parecer. Nada mais, havendo a tratar, o sr.Presidente declara encerrada a audiência.E, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, é assinada pelo sr.Presidente, pelo sr.Procurador, pelas partes e por um Secretario substituto subscrita.

PRESIDENTE:-

[Handwritten signature]

PROCURADOR:-

[Handwritten signature]

PARTES

[Handwritten signature]
f.f. de Brasília S/A
Repue do Maluf

Veng S. 17

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
f.f. de Brasília
Repue do Maluf

f.f. Nestlé, Comércio e Indústria S/A

[Handwritten signature]
Dante Jardim dos Santos

[Handwritten signature]
Dr. Amador Lapini

[Handwritten signature] For. Trato de entrega de...

Escalera

Secret. Subs.

Domingos Escalera.

Nesta data faço a juntada do presente
dissídio coletivo dos seguintes docu-
mentos: uma procuração apresentada por
Americo Pardini & Irmão, outorgando seu
advogado; uma procuração, apresentada por
A. Queiroz Lugo & Cia. outorgando advogado;
uma procuração apresentada por Seleção
Ind. Arteratos de Maceira Brasselva S.A.
outorgando advogado; uma contestação a-
presentada pela Casa Barcel S.A. e uma
contestação apresentada pela Cia. Mecani-
ca Importadora de S. Paulo.

Em 5-8-53

Escalera

Domingos Escalera

Secr. Just.

PAULO LEME DA FONSECA
ADVOGADO
RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 223
9.º ANDAR - SALAS 901/905
JONE 32-1255
SÃO PAULO

29
9.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, AMÉRICO PARDINI & IRMÃO, estabelecida nesta Capital à rua Borges de Figueiredo nº 273, constitui seu bastante procurador o Dr. Paulo Leme da Fonseca, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta Capital à rua José Bonifácio n. 233, 9º andar, sala 901/905, para o fim especial - de, onde com esta se apresentar e necessário for, com amplos poderes "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender os direitos e interesses da outorgante, nos autos do Dissídio Coletivo - TRT-SP-7553-A, interposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, podendo dito procurador com amplos poderes, conciliar, recorrer e substabelecer.

Paulo Leme da Fonseca
1953.

BRASIL
BRASIL
BRASIL
BRASIL

1953

Paulo Leme da Fonseca



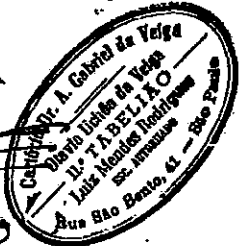
Paulo Leme da Fonseca
(S. PAULO - RUA S. BENTO, 41)

reconheço a firma *Paulo Leme da Fonseca*

S. PAULO, _____ DE JULHO DE 1953.

Em testem *Paulo Leme da Fonseca*

Carvalho
Dr. A. Gabriel de Veiga
Diário Notícias da Manhã
Dr. F. B. ELIXO
Esc. Amador
Rua São Bento, 41 - São Paulo





30
4

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

Antonio Fleury de Camargo

13.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua do Campo, 35

Telefones 3-2913
3-4366

SÃO PAULO

Rios

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros especiais da procurações, no numero 202 à folhas 142 se encontra a procuração de teor seguinte:

Procuração bastante que faz A; QUEIROZ LUGÓ & CIA. -

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante

virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cincoenta e três aos NOVE dia 5 do mês de Janeiro - do dito ano, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio perante mim tabelião interino, compareceram como outorgantes A. Queiroz Lugo & Cia., industriais estabelecidos nesta praça, - neste ato representados por seu socio Alexandre Queiroz Lugo, -

O Cartorio tem cofre forte a prova de fogo

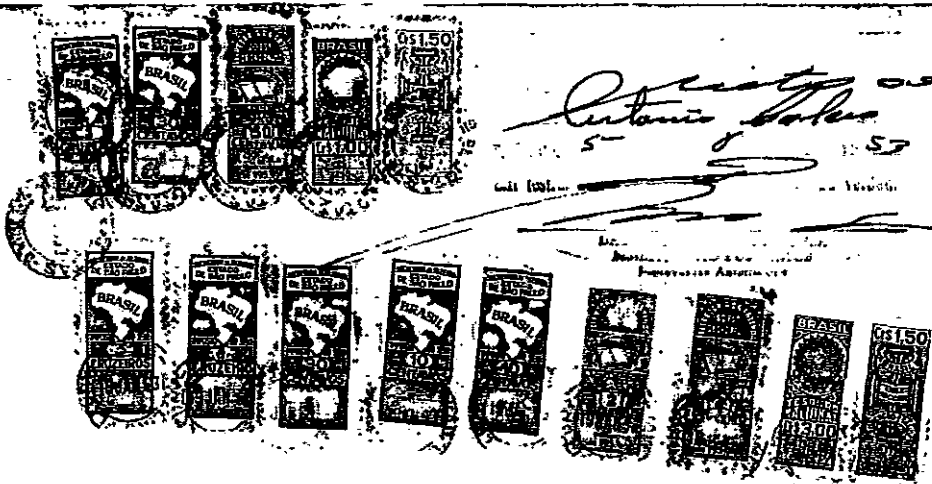
reconhecido pelo próprio de mim e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, perante as quais por ele me foi dito qua por este público instrumento, e nos termos do direito, nomea e constitui seu bastante procurador Dr. Antonio Calvo, brasileiro, casado, advogado, com escritorio nesta Capital, à rua de São Bento, 300, 3º andar, sala 54, inscrito na O.A.B. sob nº 3.585, Secção de S. Paulo, com poderes "ad-judicia", até superior instancia, podendo usar na forma do artigo 108 do Código de Processo Civil, dos poderes que ora lhe são conferidos especialmente para a Justiça do Trabalho, em qualquer Junta, Conselho Regional do Trabalho, Conselho Nacional do Trabalho; podendo defender e tomar parte em qualquer processo, contestar, produzir provas, e diligencias, tomar parte em conciliação, poderes esses que poderá usar em qualquer processo de reclamação trabalhista e substabelecer.

Substabelecimento

Com reserva de iguais substabeleço o procurador interino de 1953 poderes desta procuração aos Drs. AFONSO GUTIERREZ e ELCIO SILVA com endereços na mesma local, inscritos na O.A.B.



af
abso
n. 3585



Antonio de
5-1953

An _____ qua disse el outorgante , conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , alegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem direito tiver, as açoes competentes, civis, crimes ou comerciais, prossequindo em seus termos, até sentenças e suas execuções assinando os respectivos articulados, oferecendo em juizo o que fór necessário nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos de apelações ou agravos, o prestando em sua alma qualquer feito juramento, requererá inventários, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistências, transações, arbitrações, arrecadações, protestos e contra protestos; outorgando, aceitando e assinando escrituras de vendas, compras, cessão, penhor, hipotecas, sub-hipotecas, de dação-insolutum e outras quaisquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar tais títulos onde convier, assinando para isso os respectivos extratos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra dele, dando quitação do que receber seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse _____, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido perante as testemunhas, nich conforme acéit assina COM as testemunhas José Aires Medeiros, casado e Rubens A. Costa, solteiro, maior, brasileiros, cartorarios, residentes á rua Roberto Simonsen, 114, meus conhecidos. - Eu, Hilario Loureiro, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, Hildebrando A. Pacca, tabelião interino, a subscrevi. (s.a.) A. Queiroz Lugo & Cia. - Alexandre Queiroz-Lugo. - José Aires Medeiros. - Rubens A. Costa. - (Selada com cr\$.4,50 de estampilhas federais, inclusive a taxa de Educação e Saude, mais cr\$.1,50 de estampilhas estaduais, correspondentes aos emolumentos do Estado e mais cr\$.0,50 da Taxa de Aposentadoria, todas devidamente inutilizadas.)-

Nada mais se continha em dita procuração da qual, fielmente, fiz extrair esta certidão, que, conferida e achada conforme, dou fé e a subscrevo e assino em meu Cartório, n'esta Cidade de São Paulo, aos 19 de Janeiro de 1953.

Antonio de
 _____, a conferi, subscrevo e assino. -

1953
 D. e Recan. Cr\$. 10,00
 Imposto 10%. Cr\$. 1,00
 Voto Cr\$. 500
 Saldo Cr\$. 3,50
 Total Cr\$. 15,00

ANTONIO PLSBURI DE CAMARGO
 18.º TABELIAO
 HILDEBRANDO A. PACCA
 Tabelião Interino
 S. PAULO

Hildebrando A. Pacca

31
47

SELEÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE MADEIRA BRASSELVA S. A.

MATRIZ
RUA DO TESOURO Nº 21 — 7º ANDAR
TELEFONES: 33-3090 - 33-2760
CAIXA POSTAL 1183
Telegr.: LAMINAX - BRASSELVA
SÃO PAULO - BRASIL

CAPITAL: Cr\$ 7.000.000,00

FABRILAS E SERRARIAS:
AVENIDA CELSO GARCIA, 3072
TELEFONE 9-0017 - SÃO PAULO

GUACARA - Est. de São Paulo
LONDRINA - Est. do Paraná
MARCAS: LAMINAX - BRASSELVA

CÓDIGO: MASCOTE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, devidamente assinado, a Seleção Industrial de Artefatos de Madeira BrasSELVA S/A. com Sôde em São Paulo, e ôra representada pelo seu Diretor Superintendente em conjunto com um Procurador, nomeia e constitue seus bastantes procuradores, os Snrs: Dr. Alfredo Rahal e Dr. - Wilson Rahal, Advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, respectivamente sob os nº 6.783 e 4.487, para o fim de, conjunta ou separadamente, defenderem todos os direitos e interesses da outorgante, perante a Justiça do Trabalho, com os poderes da clausula "AD-JUDITIA", requerendo, inquirindo, juntando documentos, acompanhando em todos os seus termos, até final, o dissidio coletivo em que é suscitante o Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviários e Anexos de São Paulo, e suscitada, a outorgante e outras firmas, podendo praticar todos os atos em Direito permitidos.

São Paulo, 8 de Julho de 1.953

Isento de sôlo

SELEÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE MADEIRA
BRASSELVA S. A. - SÃO PAULO

LOTAS

LOTAS



LABORATORI
PIROTTI NEL PICCHI
R. da Costa 254-71 - 488 - LTO PA.

de 1953

de 1953
de 1953

F. S. Trabalhista

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regio-
nal do Trabalho

CASA BARUEL SOCIEDADE ANONIMA, firma indus-
trial, estabelecida na avenida do Estado nº 5.359, nesta
Capital, por seu advogado infra-assinado, inscrito na Or-
dem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, sob nº
4.250, com escritorio na rua Libero Baderó nº 92, 2º an-
dar, salas 24 a 26, nesta Capital, vem, nos autos do pro-
cesso TRT-SP-75-53-A, contestar o dissidio coletivo propôz-
to pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS
E ANEXOS DE SÃO PAULO, perante êsse Tribunal.

Isto pôsto,

CONTESTANDO o dissidio coletivo,
diz a Suscitada, CASA BARUEL SO-
CIEDADE ANONIMA,

contra

o Suscitante, SINDICATO DOS CON-
DUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS
E ANEXOS DE SÃO PAULO, por esta

e melhor forma de direito, o seguinte:

E. S. N.

Preliminarmente

10- P. que, o Sindicato suscitante mal equacionou os fundamentos do pedido, ao descumprir disposições legais contidas no Capitulo IV, secção I, da C.L.T., bem como a não declarar manifestamente o que pretende.

O Sindicato suscitante se arvora a propôr o presente dissidio, com a manifestação da "vontade" de uma assembleia geral extraordinária que não autoriza e nem traduz os desejos da categoria profissional, por não ser crível que apenas 26 associados possam falar em nome de dezenas de companheiros que deixaram de comparecêr aquela reunião, a qual afoitamente serviu de instrumento para a interposição dêste dissidio coletivo.

O artigo 859, da C.L.T., bem limita as condições em que o Sindicato profissional fica autorizado a instaurar o dissidio coletivo, exigindo que 2/3 dos associados da categoria profissional, manifestem-se pela outorga sindical, quando então a Entidade de Classe poderá vir ao pretório trabalhista.

No caso sub-judice, o inexpressivo comparecimento de associados, à assembleia geral, não autorizava em absoluto o Sindicato suscitante a instaurar o presente dissidio, com a agravante de não se sabêr se alguns dos empregados da Suscitada participaram daquela assembleia e, assim, seria absurdo que terceiros, sem a devida auto-

rização viessem Juízo pleitear o que a própria parte entendeu de não pleitear, como no caso dos autos.

Mas, o Sindicato suscitante não satisfeito com a temeridade da representação da categoria profissional, enveredou por outro caminho não menos grave, ao refutar as pesquisas de custo de vida do Governo, para afinal dizer textualmente que os preços sobem de 3 ou 5%, por mês, afirmação éssa desapoiada de qualquer elemento oficial, ou de qualquer pesquisa de entidade fidedigna.

A incongruência do pedido prossegue, ao falar de que o reajustamento salarial está em função dos elementos de cada família, e então, o aumento salarial passa a ser não mais no sentido geral de uma base salarial individual, mas de uma "base salario mais elementos familiares."

O pedido do Sindicato suscitante é incongruente, dadas as impropriedades legais, dadas as novíssimas interpretações do que se deve entender por aumento salarial, dado o subjetivismo do pedido, não declarando o quantum do pedido de majoração, requerendo assim a Suscitada a sua absolvição da instância.

Vencida a preliminar

No Mérito

2º- P. que, a Suscitada em o mês de março de 1.950, tinha os seguintes empregados, percebendo de salário, mensalmente, as importancias seguintes:

JOÃO MARTINS MAIA R\$ 1.450,00 por mês;

RAFAEL VERALDI (retirou-se) R\$ 1.400,00 " "

JUVENAL CARDOSO	₹ 1.300,00	por mês;
JOSÉ SILVÉRIO OLIVEIRA	₹ 1.300,00	" " ;
JOÃO VERZENIASI FILHO	₹ 1.300,00	" " ;

A Suscitada em o mês de setembro do ano de 1.952, espontaneamente, concedeu um aumento salarial aos seus empregados, aumento êsse compreendido entre ₹ 750,00 e ₹ 850,00, por mês, donde se conclui que a melhoria salarial oferecida bem equilibrou o orçamento de seus empregados em função da elevação do custo de vida, não estando assim obrigada a conceder outro aumento salarial, impondo-se dêssa forma, seja julgado improcedente o presente dissídio coletivo. No entanto, caso assim não entenda êsse Egrégio Tribunal, protesta a suscitada, sejam computados os aumentos dados espontaneamente, ainda, que o salário base, mais o aumento salarial, seja o tétó máximo do salário, não podendo assim o empregado admitido posteriormente a data base vir a percebêr salário superior ao empregado que já se encontrava trabalhando em março de 1.950.

Nêstes têrmos,

3ª P. que, nos melhores de direito, os presentes artigos devem sêr recebidos, processados e julgados, afinal provados, para o fim de ser a Suscitada absolvida da instância e quando assim não entendêr êsse Egrégio Tribunal, seja decretada a improcedencia do pedido, condenando-se o Sindicato suscitante nas custas e demais pronunciações de direito.

Protesta-se por todo o gênero de provas que

aos interesses da Suscitada possa convir, especialmente pelos depoimentos pessoais dos seus empregados.

São Paulo, 8 de julho de 1.953

p.p. A. E. Machado d'Oliveira
Alfredo Ellis Machado d'Oliveira
advogado

Com uma procuração

37

TABELIONATO VEIGA

Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DA CAPITAL



CARTORIO DR. A. GABRIEL DA VEIGA
11.º TABELIONATO

DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA

TABELIÃO
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
OFICIAL MAIOR

RUA SÃO BENTO. 41
TEL. 2-5158 (com ramal)
SÃO PAULO
BRASIL

Primeiro Traslado

L.º 926 Fls. 61

Procuração bastante que faz a
Casa Baruel S.A. -

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e nove. - - - - - ao 8 quatro (4). - - - - - dia São mês de Outubro, - - - - - do dito ano, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio e perante mim tabelião, compareceu como outorgante, a Casa Baruel S.A., com sede nesta Capital, à Avenida do Estado, nº 5.359, neste ato representada pelo seu Diretor - Gerente, Snr. Vasco Baruel Galvão Bueno; o presente - que somente se assina V. G. Bueno -

reconheci O pel O propri O de mim e das duas testemunhas ao diante assinadas, perante as quais por el a me foi dito, que por este publico Instrumento e nos termos da diretto, nomea e constituo s EU bastante procurador O Dr. Alfredo Ellis Machado d'Oliveira, brasileiro, advogado, com escritorio à Rua Libero Badaró, nº 92, 2º andar, salas 24, 25, e 26, nesta Cidade, ao qual confere e outorga amplos e ilimitados poderes para "ad judicium", representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, e em todos os seus Departamentos e Secções, o Departamento Estadual do Trabalho, em todas as suas Secções, Justiça do Trabalho, em qualquer de suas Juntas e outros Orgãos, defendendo-a nos processos de reclamação contra ela Outorgante instaurados e nos inqueritos que requerer em todas as suas fases, podendo, contestar, fazer provas, inquirir e reinquirir testemunhas, tomar depoimentos pessoais, dos reclamantes, apresentar memoriais, receber, passar recibos, dar e receber quitações, interpôr recursos ordinarios e extraordinarios, para as Instancias Superiores, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal e defende-la, transigir, fazer acordos e conciliações, proceder levantamentos de depositos judiciais, que hajam sido feitos, perante Bancos e Caixas Economicas ou fazê-lo em nome da Outorgante com plenos poderes para passar recibos de - quitação dos levantamentos feitos ou das quantias que forem pagas,

O cartório tem como forte & provct de logo

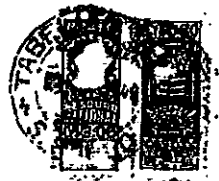
resultante dos acôrds feitos e praticar qualquer ato necessário a bõa defesa e desempenho completo deste mandato, que poderá subs-tabelecer

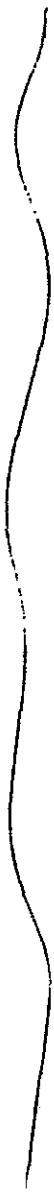
Procuração Cr.\$ 1,00
 Impõsio 10 % Cr.\$ 0,10
 Verba Cr.\$ 0,00
 Sitos Cr.\$ 0,00
 Cond. - Estada Cr.\$ 0,00
 Total Cr.\$ 1,10

Dr. A. P. O. O.

Eu de comõ assim o disse dou fé, e me pedi que lbe lavrasse este instrumento, o qual feito, lbe dou assim a com as testemunhas que ouviram ler este, - José Massini, solteiro e Rivaldo de Oliveira, casado; brasileiros, do comercio, aqui residentes e meus conhecidos, do que dou fé. Eu, José Freitas Arruda, ajudante habilitado, o escrevi, sob minuta. Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, oficial maior, a subscrevo. (a. a.) V. G. BUENO = JOSE' MASSINI = RIVALDO DE OLIVEIRA = (Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais, inclusive a taxa de educação e saúde, no valor total de três cruzeiros e oitenta centavos, e estampilhas de emolumentos, do Estado, do valor de um cruzeiro) - Trasladada na data retro. Datilografado por Rivaldo de Oliveira. Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, oficial maior, a conferi, subscrevo e assino em publico e raso. Em testemunho da verdade.

Antonio Gonçalves de Souza Junior





Handwritten marks and characters on the left margin, including what appears to be the number '1' and some illegible symbols.



COMPANHIA MECHANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

FUNDADA EM 1890

SÃO PAULO

RUA FLORENCIO DE ABREU, 210

CONTESTANDO os termos do DISSÍDIO COLETIVO. - TRT.SP.75/53-A, promovido pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO,

diz

A COMPANHIA MECHANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO, S/A., por esta e na melhor forma de direito, o seguinte:

E. S. N.

PROVARÁ:-PRELIMINARMENTE-

1.

que a contestante não pôde ser incluída no rér das firmas sujeitas ao pretendido dissídio, de vês que explora ramo de industria metalurgica e correlatos, não pertencendo os seus empregados, assim, á categoria economica-profissional do Sindicato suscitante;

Efetivamente,

2.

que nula e de nenhum efeito é a pretensão do suscitante, face á firma-suscitada, óra contestante, não só por ter incluído, irregularmente, firmas pertencentes a categorias economicas as mais diferentes, como e tambem, pretendendo pleitear aumento de forma geral, de todos empregados de categorias diversas; não atentando ao fáto de se tratar de situações economicas completamente diferentes em cada uma das firmas suscitadas, sendo mesmo um absurdo pensar-se que todas elas não tivessem ajustado os salarios dos empregados representados pelo Sindicato suscitante;

A i n d a,

3.

que pretende o Sindicato suscitante, com o presente dissídio, estabelecer um litisconsorcio, acumulando inumeros dissidios coletivos de empresas diversas, em um só, não se dando ao trabalho de examinar as condições economicas e financeiras de cada uma das firmas



COMPANHIA MECHANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

FUNDADA EM 1890

SÃO PAULO

RUA FLORENCIO DE ABREU. 210

suscitadas, nem nas condições de trabalho em cada uma delas em relação aos seus empregados;

Portanto,

4.

que o presente dissídio fere de frente as claras disposições do 88 do Código Processo Civil Nacional, que preceitua: "Admitir-se-á o litisconsorcio, ativo ou passivo, quando fundado na comunhão de interesses, na conexão de causas, ou na afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito. No primeiro caso, não poderão as partes dispensa-lo; no segundo, não poderão recusa-lo, quando requerido por qualquer delas; no terceiro, poderão adota-lo quando de acordo". No processo "sub-judice", bem de vêr que não há litisconsorcio necessario nem de conexão. Também, não se afigura a hipotese do artigo 90 do citado Código de Processo, isto é, o litisconsorcio unitario, na terminologia de Pontes de Miranda (Com. vol. I, pag. 347);

A s s i m,

5.

que o simples fato de haver, como efetivamente há, nas firmas suscitadas empregados cujos salários são diversos, iguais ou superiores á elevação do custo de vida, destrói a hipotese de qualquer litisconsorcio necessario passivo entre as suscitadas ou mesmo conexão de causas. Não é concebível, portanto, admitir-se o presente dissídio coletivo; pois, a decisão que fosse prolatada, por força da propria natureza economica do conflito, teria que variar de empresa para empresa, não sendo, em consequencia, possível uma unica decisão. Face ao exposto, nulo, também, sob este aspéto deve ser julgada a temeraria e irregular pretensão do Sindicato suscitante;



81
4

COMPANHIA MECHANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

FUNDADA EM 1890

SÃO PAULO

RUA FLORENCIO DE ABREU, 210

Além do mais,

6.

que nulo é o dissídio por infração do disposto no art. 859 da nossa legislação especial (Cons.Leis do Trabalho), de vês que o Sindicato suscitante não promoveu, como devêra, a seleção das firmas suscitadas, considerando-se que não se trata de um dissídio inter-sindical, mas um conflito coletivo de empresas. Como tenciona fazer, mistér se tornava, antes, provar o Sindicato suscitante que na assembléa designada estiveram presentes empregados de todas as empresas suscitadas ou, seja, dois terços dos mesmos em primeira convocação, ou dois terços dos presentes, em segunda convocação; do contrario é de se considerar uma verdadeira intervenção diréta do Sindicato suscitante na economia e administração das firmas suscitadas. Ora, o Sindicato suscitante não demonstrou sequer, por sua áta, ter havido entre os presentes a maioria necessaria, tão pouco da firma-suscitada, agóra contestante. Não pôde, assim, julgar-se autorizado a falar em nome daqueles empregados.

Quando, assim, não entenda esse Colendo Tribunal Regional do Trabalho, o que se diz "argumentandum 'gratia", a pretensão do Sindicato suscitante não pôde ser atendida, face ao seu

"D E M E R I T I S"

Sem duvida que não podia o Sindicato suscitante iniciar o dissídio em curso, uma vês que a suscitada está, ainda, em demanda com os seus empregados, óra tambem suscitantes, em virtude de outros dissídios em vigor.

A sórte de todos os empregados e trabalhadores da Empresa suscitada está sendo decidida sistematicamente nestes dissídios coletivos.

TELEG. MECHANICA



43
47
CAIXA POSTAL. 51

COMPANHIA MECHANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

FUNDADA EM 1850
SÃO PAULO

RUA FLORENCIO DE ABREU. 210

PROCURAÇÃO

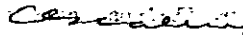
Pelo presente instrumento particular de procuração, constituímos e nomeamos nossos bastantes procuradores os srs. drs. Carlos Ferraz Alvim e Homero Ferreira Lopes, advogados, - brasileiros, casados, com escritório nesta Capital, para conjunta ou separadamente, com a clausula "ad-judicia", independente da ordem de nomeação, representar a outorgante no fôro em geral, especialmente, nos órgãos da Justiça do Trabalho, podendo requerer o que necessario fôr, com reclamante ou reclamada, recorrente ou recorrida, ratificando, outrossim, como retificado tem, todo e qualquer ato porventura já praticado em nome dela outorgante, o que dara tudo por bom, firme e valioso, como se presente estivesse.

São Paulo, 1 de Julho de 1953

Comp Mecanica e Importadora de S. Paulo

Nesta data faço a juntada
dos ACÓRDOS feitos na Secretaria
deste Tribunal, de acôrdo com a
ata n.74-53 (fls.27-28) dos autos.

S. Paulo, 5-8-53.



Domingos Escalvã
Secr. Subst.



PODER JUDICIÁRIO.
Justiça do Trabalho
Tribunal Nacional do Trabalho

Entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Camionistas de São Paulo, e a firma Seleção Industrial de Artefatos de Madeira "Brasselve" S/A, foi estabelecido o seguinte acordo, para por fim ao Dissídio Coletivo instaurado pelo primeiro contra a segunda, em curso no T.R.T. processo nº 75/53, na conformidade do que consta da ata de audiência hoje realizada e mediante as seguintes condições: 1ª) - A Suscitada compromete-se a elevar os salários dos seus empregados, enquadrados na representação profissional do Suscitante, em 60 % sobre o salário vigente em 1ª de Abril de 1.950, compensados os aumentos posteriores insdigo espontaneamente concedidos pela suscitada; 2ª) - Fica outrossim estabelecido o limite-teto de Cr\$800,00, nos referidos aumentos; 3ª) - O presente acordo vigorará a partir do dia 5 de Agosto de 1953 até igual dia e mês de 1954; 4ª) - Os empregados admitidos em datas posteriores a data base, terão aumento salarialis proporcionais ao aumento do custo de vida, segundo índice a ser fornecido pelo Departamento de Estatística da Prefeitura Municipal de São Paulo, relativo ao período da data de admissão ao início da vigência do presente acordo; 5ª) - As custas correrão por conta da suscitada. Por se acharem assim justas e acordadas firma o presente, que deverá ser homologado. Pelo Sr. Presidente foi declarado que, para efeito de custas, arbitra o valor do presente acordo em Cr\$1.000,00. Pelo Sr. Procurador Regional, presente, foi dito que nada tinha a opôr quanto a homologação do acordo ora formulado pelas partes. Nada mais, havendo a tratar, o Sr. Presidente, declara encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, é assinada pelo sr. Presidente, pelo sr. Procurador, pelas partes, e por mim secretario subscripta.

PREZIDENTE: - *[Handwritten signature]*

PROCURADOR: - *[Handwritten signature]*

PARTES: - *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho

45
47

Entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e anexo de São Paulo, e a firma "Messina, Comércio e Indústria S/A", foi estabelecido o seguinte acordo, para por fim ao Dissídio Coletivo instaurado pelo primeiro contra a segunda, em curso no T.R.T. processo nº 75/53, na conformidade do que consta na ata de audiência hoje realizada e mediante as seguintes condições:

1ª) - A Suscitada compromete-se a elevar os salários dos seus empregados, enquadrados na representação profissional do Suscitante em 15 % sobre o salário vigente em primeiro de fevereiro de 1953, compensando os aumentos posteriores espontaneamente concedidos pela suscitada; 2ª) - Fica, outrossim, estabelecido o limite teto de Cr\$800,00, nos referidos aumentos; 3ª) - O presente acordo vigorará a partir do dia 5 de Agosto de 1953, - até igual dia e mês de 1954; 4ª) - Os empregados admitidos em datas posteriores à data base, terão aumento salarial proporcional ao custo de vida, segundo índice a ser fornecido pelo Departamento Est. da Prefeitura Municipal de São Paulo, relativa ao período da data de admissão ao início da vigência do presente acordo; 5ª) - As custas correrão por conta da suscitada. Por se acharem assim justos e acordados firmam o presente, que deverá ser homologado. Pelo sr. Presidente foi declarado que, para efeito de custas, arbitra o valor do presente acordo em - Cr\$1.000,00. Pelo sr. Procurador Regional, presente, foi dito que nada tinha a opor quanto a homologação do acordo. É formulado pelas partes. Nada mais, havendo a tratar, o sr. Presidente, declara encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinado pelo sr. Presidente, pelo sr. Procurador, pelas partes, e por mim secretário subscrito.

PRESIDENTE: -

PROCURADOR: -

PARTES: -

p.p. adv.

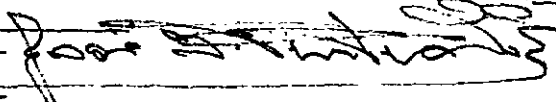
Manuel A. The...ard



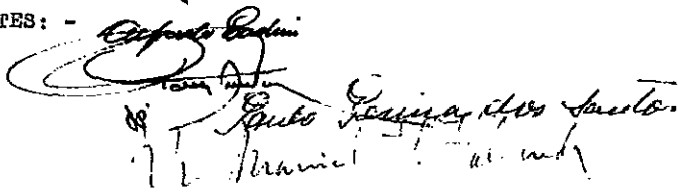
PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho

46
87

Entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e anexo de São Paulo, e a firma "Americo Pardini e Irmão", foi estabelecido o seguinte acôrdo para pôr fim ao Dissídio Coletivo instaurado pelo primeiro contra a segunda, em curso no T.R.T., processo nº 75/53, na conformidade do que consta da ata da audiência hoje realizada e mediante as seguintes condições: 1ª) - A Empresa Suscitada concedera um aumento salarial aos seus empregados, representados pelo Sindicato Suscitante na proporção de 30 % - (Trinta por cento) sobre os salários vigentes no dia 31 de janeiro de 1952, estabelecendo o máximo de Cr\$800,00 para cada empregado; 2ª) - O presente acôrdo vigorará do dia 5 de Agosto de 1953, até igual dia e mês de 1954; 3ª) - Todos os aumentos voluntários concedidos pela suscitada, depois da data base, até o dia 5 de Agosto do corrente ano, serão compensados; 4ª) - Os empregados admitidos em datas posteriores à data base, terão seus aumentos salariais proporcionais ao aumento do custo de vida, segundo índice a ser fornecido pelo Departamento Estatístico da Prefeitura Municipal de São Paulo, relativo ao período da data de admissão ao início da vigência do presente acôrdo; 5ª) - As custas correrão por conta da suscitada. Por se acharem assim justos e acordados, firmam as partes o presente, que deverá ser homologado. Pelos sr. Presidente foi declarado que, para efeito de Custas arbitra o valor do presente acôrdo em Cr\$1.000,00. Pelo Sr. Procurador Regional, presente, foi dito que nada tinha a opôr quanto a homologação do acôrdo ora formulado pelas partes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, declarou encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Procurador, pelas partes e por mim secretario subscripta.

PRESIDENTE. - 

PROCURADOR: -

PARTES: - 
Americo Pardini e Irmão
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e anexo

Nesta data faço a juntada
da contestação apresentada
A. Queiroz Lugo & Cia.

Em 5-8-53

Escalera

Domingos Escalera

Secret. Subst.

Exm^o. Sr. Dr. Juiz Presidente do Esp^o Tribunal Regional do Tra-
bajo da Segunda Região.

J. Silva
~~518/553~~
~~J. Silva~~

RET. Dissidio Colet. 75/53.-

Diz a firma A. QUEIROZ LUJO & CIA., por seu ad-
vogadô e bastante procurador que esta subscreve, nos autos do Dis-
sidio Coletivo nº TRT-SP-75/53-A, em que é Suscitada a Suscitante
o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO
Paulo, que embora tivesse ficado consignado na Atã de Instrução
do referido Dissidio que a Suplicante se conciliara com o Sindi-
cato Suscitante, tal conc. lição, entretanto, não foi efetivada,
por não havérem aspartes podido chegar a um entendimento positivo
com relação ao aumento salarial a ser concedido aos empregados
da Suplicante, enquadrados na categoria profissional do Suscitan-
te.

Por tais motivos e não tendo sido lavrado o de-
vido t^{er}mo de acôrdio, pela presente, e mui respeitosamente, RE-
QUER SE digne V. Excia. mandar juntar aos autos a inclusa CONTES-
tação que oferece ao pedido formulado no dissidio.

T^{er}mos em qu^ê, por ser de justiça,
J. P. e T. DEPRIMENTO.

São Paulo, 5 de agosto de 1.953.

P.P.

Elcio Silva - Adv^o -

108
47.

AFONSO GUTIERREZ
ANTONIO CALVO

ADVOGADOS
C.E.S.
RUA SÃO BENTO Nº 200 - 5ª ANDAR
TELEFONE 32-2525
S. PAULO

Exm^o. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda (2a.) Região.-

Dissídio Coletivo nº 75/53.

C O N T E S T A Ç Ã O.

A firma A. QUEIROZ LUGÓ & COMPANHIA, estabelecida com sede e administração nesta Capital, à rua Bresser, nº 2.228, devidamente representada na forma do seu contrato social, pelo seu Diretor Gerente, d'oravante designada como SUSCITADA, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem, com instrumento de mandato incluso, vem oferecer a sua C O N T E S T A Ç Ã O ao Dissídio Coletivo nº TRT-SP-75/53-A, que, juntamente contra outras empresas, perante esse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, lhe move o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, órgão representativo da categoria profissional dos condutores de veículos rodoviários e anexos, com sede nesta Capital, e daqui por diante chamado simplesmente SUSCITANTE, consistindo dita Contestação nas alegações, de fato e de direito, abaixo articuladamente deduzidas, as quais, si necessário fôr, serão cabalmente provadas:

I.- Pleiteia o Suscitante, por via do dissídio instaurado, alcançar a majoração dos salários de associados seus, empregados da Suscitada e de outras empresas, em importancia equivalente à elevação do custo de vida, ocorrida desde a data em que lhes foi con-

concedido o último aumento salarial. Não é possível, todavia, atribuir-se procedência ao pedido formulado pelo Suscitante, por isso que,

2.- A Suscitada vem concedendo, espontaneamente, periódicos e sucessivos aumentos de salários aos empregados de sua secção de transportes, que são em número reduzido. Assim é que,

3.- Inicialmente, percebiam êles, em remuneração dos seus serviços, o salário de Cr.\$ 1.200,00. Êste salário foi, posteriormente aumentado para Cr.\$ 1.400,00 e, recentemente, para Cr.\$... 1.600,00 (um mil e seicentos cruzeiros). Ademais,

4.- Auferem êles, também, salários por horas suplementares de trabalho, e, ainda um prêmio correspondente a uma porcentagem sôbre o valôr dos carros que fazem, perfazendo, dess'arte, a sua remuneração, em média, mensalmente, a quantia de Cr.\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), que equivale a mais do dôbro do salário mínimo em vigôr, fixado para São Paulo. Portanto,

5.- A remuneração que a Suscitada paga, atualmente, aos empregados de sua secção de transportes, está em perfeita consonância com o nível do custo de vida, motivo pelo qual nenhum reajustamento salarial está obrigada a proceder para, como pede o Suscitante, colocar os salários dos seus referidos empregados em equivalência com o coeficiente atual do custo de vida. Por outro lado,

6.- De acôrdo com o salutar preceito do artigo 766, que consubstancia a regra fundamental a cuja observância estão sujeitos os Tribunais do Trabalho, no julgamento de dissídios coletivo de natureza econômica, já assegurando a Suscitada aos seus empregados um salário justo, qualquer aumento dêsse salário que fosse

concedido o último aumento salarial. Não é possível, todavia, atribuir-se procedência ao pedido formulado pelo Suscitante, por isso que,

2.- A-Suscitada vem concedendo, espontâneamente, periódicos e sucessivos aumentos de salários aos empregados de sua secção de transportes, que são em número reduzido. Assim é que,

3.- Inicialmente, percebiam êles, em remuneração dos seus serviços, o salário de Cr.\$ 1.200,00. Êste salário foi, posteriormente aumentado para Cr.\$ 1.400,00 e, recentemente, para Cr.\$... 1.600,00 (um mil e seicentos cruzeiros). Ademais,

4.- Auferem êles, tambem, salários por horas suplementares de trabalho, e, ainda um prêmio correspondente a uma porcentagem sôbre o valôr dos carros que fazem, perfazendo, dess'arte, a sua remuneração, em média, mensalmente, a quantia de Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), que equivale a mais do dôbro do salário mínimo em vigôr, fixado para São Paulo. Portanto,

5.- A remuneração que a Suscitada paga, atualmente, aos empregados de sua secção de transportes, está em perfeita consonância com o nível do custo de vida, motivo pelo qual nenhum reajustamento salarial está obrigada a proceder para, como pede o Suscitante, colocar os salários dos seus referidos empregados em equivalência com o coeficiente atual do custo de vida. Por outro lado,

6.- De acôrdo com o salutar preceito do artigo 766, que consubstancia a regra fundamental a cuja observância estão sujeitos os Tribunais do Trabalho, no julgamento de dissídios coletivos de natureza econômica, já assegurando a Suscitada aos seus empregados um salário justo, qualquer aumento dêsse salário que fosse

AFONSO GUTIERREZ
ANTONIO CALVO

ADVOCADOS
S. P.
RUA SÃO BENTO Nº 200 - 3º ANDAR
TELEFONE 33-2523
S. PAULO

- 3 -

fosse compelida a conceder aos seus aludidos empregados influiria sensivelmente para que se tornasse injusta a retribuição a que tem direito de auferir, em face do patrimônio e do capital invertidos na exploração de sua indústria. Finalmente,

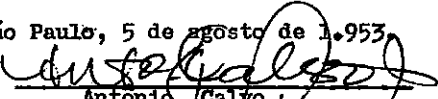
7.- É de se frizar, como oportunamentese demonstrará, que a Suscitada não está em condições de suportar o aumento salarial pretendido pelo Suscitante, e os encargos dêle decorrentes. A sua decretação colocaria a empresa em situação deficitária tal que poderia conduzi-la à falência. E é óbvio que nenhuma empresa pode subsistir funcionando sempre em situação deficitária. Nestas condições,

8.- Contestando o mais por negação geral, nos melhores termos de direito, os presentes artigos de CONTESTAÇÃO deverão ser recebidos, processados na forma da lei, e, afinal, julgados provados, para o fim de ser decretada a total improcedência do dissídio suscitado, com a conseqüente condenação do Suscitante nas custas e demais pronunciações de direito, como é de inteira

J U S T I Ç A I

São Paulo, 5 de agosto de 1.953.

P.P.


Antonio Calvo

P.P.


Ercio Silva - Advogados -

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
2.a Região - S. PAULO

Processo T. R. T. - S. P. No. 75/53A.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 6 de 8 de 1953

M. L. de Almeida
Diretor da Secretaria

A distribuição.

São Paulo, 6 de 8 de 1953

[Signature]
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz *M. L. de Almeida*

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 6 de 8 de 1953

[Signature]
Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, de de 19

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de de 19

Revisor

A Secretaria para incluir em pautas.

São Paulo, de de 19

Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP- 75/53 A

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por unanimidade homologaram os acórdos de fls. 44, 45 e 46 contendo os autos, para que produza efeitos legais. Cursas "ex-lego"

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores José Teixeira Penteado, ~~Hélio da Costa Monteiro~~, Nebridio Negreiros, Wilson de Souza Campos Batalha, Hélio Tupinambá Fonseca, Décio de Toledo Leite e Antonio José Fava e ~~e José Ney Serrão~~, convocado

Funcionou o Sr. Procurador Dr. Luiz Roberto da Rezanha Puch e na Presidência o Sr. Juiz Dr. José Teixeira Penteado

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr. Nebridio Negreiros
REVISOR : Juiz Dr. _____

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 6 de 9 de 19 63

Domingos Escalera
Secretário

Domingos Escalera

10 8 63
of Babak

11

12

13

14

15

16

17

18



PROCESSO 330 207/52 - 75/52 - DEBÍDAS OBRIGATO-

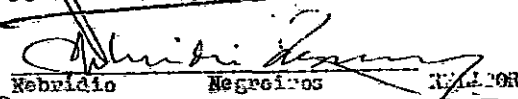
ACÓRDÃO Nº 1446/53 /53

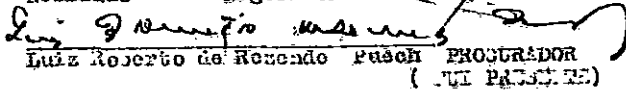
Vistos, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo, entre porteiros, como suscetores e SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULO RODOVIAIS E AEROS DE SÃO PAULO e sua cetera CIA. MECÂNICA E IMPORTADOR DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade, em homologar os acordos de fls. 44, 45 e 46 constantes dos autos, para que produza efeitos legais. Custas "EX-LIBRE".

São Paulo, 6 de agosto de 1953.



José Teixeira Renteria PRESIDENTE


Hebrídio Negreiros RELATOR


Luiz Roberto de Rezende Pasch PROCURADOR
(PEI PAISSE)

I.G.

Caracas, 27 de agosto de 1953
Doutor Hebrídio Negreiros, Relator nº 2418/53
e Luiz Roberto de Rezende Pasch, Procurador de São Paulo
dia 26 de agosto de 1953.

27 de agosto de 1953

Chefe da Seção de Processos

JUNTADA

Recibos 2014 (1990-1993)
documentos

1990/53 e 1993/53

São Paulo, 26 de 8 53
hlluciola
ENC. DE SP

divis 75/53
a com 1146/53

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

TRT - 2ª Reg. 13
N. 1890, 3
Em 6. 8. 53

[Handwritten signature and scribbles]

"MESSINA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A", por seu advogado e bastante procurador infra assinado, vem, respeitosa-mente, requerer a V. Excia. se digne mandar juntar a presente procuração, nos autos do processo de dissídio coletivo em curso no T.R.T. nº75/53, entre o Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviários e Anexos de São Paulo, e a firma requerente.

Neste Termos

P.D.

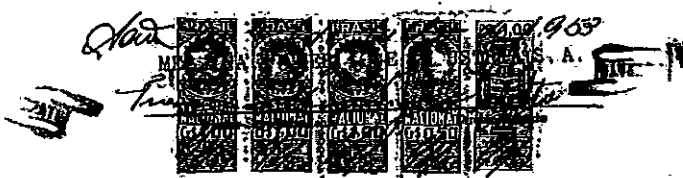
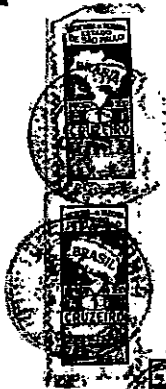
São Paulo, 6 de Agosto de 1.953

[Handwritten signature]

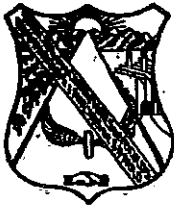
Adv. O.A.S. 6889

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, "MESSINA-COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.", com séde nesta Capital, à rua Boa Vista, 186-3ª andar - salão 33, por seus diretores Superintendente e Gerente, respectivamente, Francisco Messina e João Poletto, constitue seu bastante procurador, o DR. JOSÉ DE OLIVEIRA MESSINA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na O.A.B., Secção de São Paulo, sob o nº... 6884, com escritório nesta Capital, à rua Senador Feijó nº 151 - 9ª andar - sala 93, para representá-la no processo de dissídio coletivo T.R.T. S.P.-75/53-A, podendo para isso confessar, assinar, recorrer, fazer acôrdo, e o que mais necessário fôr, com poderes especiais para discutir, transigir, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta em todo; ou em parte, com ou sem reserva de poderes; iguais para si, com a cláusula "AD JUDICIA".



CARTORIO LIBERATO
 Rua Senador Feijó N.º 57
 Reconheço a firma de José de Oliveira Messina
 S. Paulo, 5 de Setembro de 1955
 Em test. CB da verdade.
Luiz Fernandes
 Diretor Administrativo - Alameda Antunes



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo ^{SS}

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 8 de Julho de 1939

Sede: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7830
Secundária, Tesouraria e Dep. Saúde 33-4882

*dia 7/5/53
7/5/53*

Exmo. Sr. Dr. Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho.

*1973 3
3*
São Paulo, 11/8/53.
[Signature]
Presidente

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, nos autos do dissídio coletivo que move contra COMPANHIA MECANICA E IMPORTADORA DE SÃO PAULO e mais 11 firmas, perante esse E. Tribunal, proc. 75/53-A., vem requerer de V. Excia. a juntada do incluso memorial.

Nestes termos,

p. deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 1953.

[Signature]
H. Maurício H. Helland



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 5 de Julho de 1939

Rua Pirapitingui D. 75 — Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-1030
Secretaria, Tesouraria e Exp. 33-1002

Memorial que apresenta o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, nos autos do Dissídio Coletivo que move contra COMPANHIA MECÂNICA e IMPORTADORA DE SÃO PAULO e mais 11 firmas, perante o E. Tribunal Regional do Trabalho, proc. 75/53-A.

Egregio Tribunal,

No presente dissídio coletivo, verifica-se que três das suscitadas são revelis, não tendo apresentado qualquer contestação. São elas: S/A. Fredon Valvoline Motor Oil, Comercio de Moveis e Tecidos Comatel Ltda. e Germano Zunder.

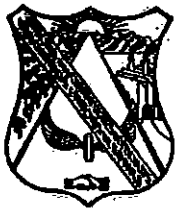
Assim sendo, contras essas deve evidentemente haver a condenação na forma do pedido, por isso que são revelis e confessas. Três outras entraram em acordo, conforme se vê dos autos.

Restam, portanto, em verdade seis suscitadas, que apresentaram contestação.

A primeira contestação a ser examinada e que consta da ata de fls. , versa sobre a alegação que o dissídio não pode ter prosseguimento, por se tratar de empresas individuais e, assim, a promoção do dissídio ter que ser feita, com referencia a cada uma das empresas, por isso que não pode haver uma decisão uniforme applicaveis a todas elas indistintamente.

Com respeito a essa contestação, nota-se que não se fundamenta a suscitada Fortunato Di Lorenzi, em lei, mas sim em razões que não encontram apoio na pratica sequer, porque evidentemente a condenação será uniforme em decretar elevação salarial, só divergindo na proporção de percentagem do custo de vida. Não há aí qualquer dificuldade.

No que se refere á contestação da firma Bygton & Cia., não merece a minima consideração, porque o fato de ter ela dado cumprimento ao dissídio coletivo instituído pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas e incluído nesse numero decretado os seus motoristas e ajudantes de motoristas, não há exima do presente dissídio coletivo.



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo 57

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 8 de Julho de 1939

Séde: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones { Presidência e Departamento Jurídico 33-7830
Secundária, Telegrafia e Reg. Símbolo 33-4662

- fls. 2 -

No que tange à contestação da suscitada Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo, verifica-se que argue ela preliminar de ilegitimidade de parte, sob a alegação de sua categoria economica não ser respectiva à representação profissional do suscitante.

Tanto o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, como esse E. Tribunal, sem discrepância, têm decidido que o enquadramento sindical de empregados se verifica pela profissão e não pela categoria economica da empresa.

Aliás, esse entender coaduna-se perfeitamente com o quadro de atividades e profissões, instituído pelo artigo 577 da C.L.T., porisso que se nota que de um lado há a distribuição das atividades economicas e de outro as profissões, que nem sempre correspondem às atividades economicas.

Desse quadro, ainda, constam profissões que não correspondem de modo algum às atividades economicas, por serem especificas, como é o motorista, por exemplo, que tanto trabalha nas mais variadas industrias e nos mais distintos ramos de comercio, como em empresas de transportes rodoviarios, tambem diversas.

Está claro, pois, que não pode prevalecer a categoria economica, sobre a profissional, quando uma é distinta da outra e quando não há disposição legal qualquer determinando que uma prevaleça sobre a outra.

A segunda preliminar, da mesma suscitada, é despida de qualquer fundamento, porisso que a interpretação dada ao art. 88 do C.P.C.B., é de todo erronea, bastando a simples leitura desse artigo, para se verificar quão futil é o argumento da suscitada. Verbis:

"Admitir-se-á o litisconsórcio, ativo ou passivo, quando fundado na comunhão de interesses, na conexão de causas, ou na afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito. No primeiro caso, não poderão as partes dispensa-lo; no segundo, não poderão recusá-lo, quando requerido por qualquer delas; no terceiro, poderão adoptá-lo, quando de acordo."

Acaso não há comunhão de interesses das suscitadas, quanto ao que se pretende no dissídio coletivo?

Mas, apropozença a suscitada que a instauração de dissídio coletivo é regulada por um capítulo especial da C.L.T., onde não se fala em litis consorcio, como não se poderia falar, porisso



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

De acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1402, de 8 de julho de 1939.

Séde: Rua Pirapitingui, 75 - SÃO PAULO - Telefones (Presidência e Departamento Jurídico 33-7830 Secrethia, Tesouraria e Dep. Saúde 32-4882)

Ref. - fls. 3 -

que a palavra *dissídio* coletivo, indica varias partes. O art. 858, prevê o seguinte:

"A representação será apresentada em tantas vias quantos forem os reclamados e deverá conter:

- a) a designação e qualificação dos reclamantes e dos reclamados e a natureza do estabelecimento ou de serviço;
- b) os motivos do *dissídio* e as bases da conciliação.

Verifica-se, assim, que decorre dessa disposição a petição inicial do Suscitante.

CONTESTAÇÃO DA SUSCITADA CASA BARUEL.

Não merece qualquer acolhida a contestação, pois se restringe à alegação que não foi obedecida o disposto no capítulo IV, seção I, da C.L.T.

A petição inicial do Suscitante, foi instruído com todos os documentos exigidos pela Consolidação.

A alegação de que não se sabe se alguns empregados da Suscitada, participaram da Assembleia, é despidá de qualquer fundamento, uma vez que da própria ata da mesma Assembleia, junta aos autos consta o nome de um dos seus empregados.

Emeritos julgadores. O presente *dissídio* coletivo não reivindica nada de novo, pois, o que pretende é já reconhecido pela jurisprudência pacífica de todos os tribunais, como justo.

Impõe-se a condenação das suscitadas, que entraram em acordo, nas porcentagens constantes da informação dada pelo Departamento de Estatística e Documentação Social da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O Suscitante espera que esse E. Tribunal, na defesa dos direitos daqueles que vêm percebendo salários inferiores e desajustados ao custo de vida, faça a costureira

J U R I S T I C A !

São Paulo, 10 de agosto de 1953.

Manoel A. Hallande

... e faço conclusos os
... autos ao Exmo. Sr.
Presidente do Tribunal.
São Paulo. 27-8-53

~~Director da Secretaria~~

à Procuradoria Ri-
gional de Trabalho.

~~Monte, 29/8/53.~~

~~[Signature]~~

Recebido nesta data.

A consideração do sr. Procurador
Regional.

X 1 de Setembro de 1953

Ant. J. Souza
Secretário

SUSCITANTE: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo

SUSCITADO : Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo

- P A R E C E R -

I - Excluídas as três firmas por força dos acordos já homologados, restam nove outras em relação a cada uma das quais se pronuncia adiante esta Procuradoria Regional, apreciando, antes, as preliminares de fls.33 e 39.

II - A preliminar de fls.33 procede. A inexpressividade do número de associados que autorizam o dissídio em nada afeta a legitimidade deste. Os argumentos de fls.33 se dirigem contra a lei, cujo cumprimento no caso não é contestada. Houve aprovação em segunda convocação por unanimidade dos presentes quando bastava a aprovação pela maioria.

III - A primeira preliminar de fls.39 também procede, e, semelhantemente à de fls.33, se volta contra a lei, que resultou cumprida no caso dos autos. As categorias econômicas patronais não presidem o critério do enquadramento sindical.

IV - Improcede ainda a segunda preliminar de fls.39, já que podendo promover o dissídio contra toda a categoria patronal, o suscitante valeu-se dessa faculdade, aliás reiteradamente admitida pela praxe.

V - A terceira preliminar a fls.41 está resolvida no item acima e tem sido rejeitada pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

VI - No mérito, para as empresas que não concedem reajuste há mais de dois anos, deve prevalecer o

índice relativo a êsse período (item e) da informação de fls.20.

Tal índice, 60%, cabe contra :

- a) A Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo; contra A. Queiroz Lugó & Cia; contra a Comércio de Móveis e Tecidos Comotel Ltda; contra a Casa Baruel S/A e contra Byngton & Cia.
- b) Difere, porém, o índice contra Fredon-Valvoline Motor Oil, e Distribuidora Ve-mag, (24%);
- c) contra Fortunato Di Lorenzo & Cia. (34%); e
- d) contra Germano Zunder (25,5%).

VII - Em consequência deve ser julgado procedente em parte o dissídio condenadas as suscitadas da letra a do item VI supra em 60% sobre os salários reajustados pelo dissídio anterior de maio de 1 951. As da letra b supra em 24% sobre os salários de maio de 1 952. A da letra c 34% sobre os salários de fevereiro de 1 952 e a da letra d 25,5% sobre os salários de abril de 1 952. Assegurado a todas as suscitadas o aproveitamento das majorações posteriores ao cumprimento dos anteriores dissídios, pagas as diferenças a partir de 1 de julho, vigorando a sentença por um ano.

São Paulo, 2 de Setembro de 1 953.

Luiz Roberto de Rezende Puech
Luiz Roberto de Rezende Puech
Procurador Regional Subst^o

Em cumprimento ao despacho do sr.
Procurador Regional, nesta data
encaminho a presente ao T. A. T. de 2ª Região.

Em 3 de Setembro de 1953

Augusto Sampaio
Secretário

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
2ª Região - S. PAULO

Processo T. R. T. - S. P. No. 75/BA.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 11 de 9 de 1953.

Diretor da Secretaria

A distribuição.

São Paulo, 11 de 9 de 1953.

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz

José T. Monteiro.

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 11 de 9 de 1953.

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor,

São Paulo, 14 de Setembro de 1953.

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 17 de 9 de 1953.

Revisor

A Secretaria para incluir em pautas.

São Paulo, 17 de 9 de 1953.

Relator

Comunicação de ordem de serviço

de

dia 5 / 10 / 53

San Paulo, 20 / 9 / 53

A. Belloni

62
af

CERTIDÃO DE JULGAMENTO:-TRT SP-75/53A.

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, São Paulo, em sessão ordinária, realizada hoje, julgou o presente processo, tendo resolvido:- Por unanimidade de votos rejeitaram as preliminares arguidas, pelas empresas, e, no mérito, determinaram um aumento salarial de 60%, para os empregados das empresas Cia. Mecânica e Importadora de S. Paulo, A. Queiroz Lugó & Cia., Com. Moveis e Tecidos Comatel Ltda., Casa Baruel S/A. e Byngton & Cia, sobre os salários percebidos em maio de 1951, já reajustados pelo dissídio anterior; determinaram, um aumento salarial de 24%, para os empregados das empresas: Fredon Valvoni Motor. Oil, Distribuidora Vemag, sobre os salários percebidos em maio de 1952; determinaram um reajustamento salarial de 34%, para os empregados das empresas: Fortunato Di Lorenzo & Cia., sobre os salários percebidos em fevereiro de 1952; determinaram ainda, um reajustamento salarial de 25,5%, para os empregados das empresas Germano Zunbidos, digo Germano Zunder, sobre os salários percebidos em abril de 1952. Serão compensados todos os aumentos voluntarios concedidos a partir das datas bases até o presente julgamento, pagas as diferenças a contar desta data, devendo vigorar pelo prazo de um ano, também a partir desta data. Aos admitidos posteriormente as datas bases, farão já ao aumento proporcional a elevação do custo de vida, tendo em vista a data de admissão de cada um, e os respectivos salários. Custas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 20.000,00, pagas em partes iguais pelas suscitadas. Vencidos em parte:- Senhor Juiz Décio T. Leite, que determinava o pagamento das diferenças a partir da propositura do dissídio, adotando o mesmo critério o Juiz Antonio José Fava. Nesse ponto a decisão, foi tomada por voto de desempate do Senhor Presidente, prevalecendo o pagamento das diferenças a partir da data do julgamento. O Senhor J. Wilson Batalha, condicionava o aumento a assiduidade total ao serviço, e excluía os empregados admitidos posteriormente a data base.

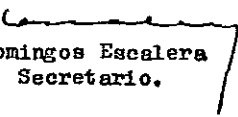
Tomaram parte no presente julgamentos os Senhores Juizes: José Teixeira Penteado, Antonio José Fava, Décio de Toledo Leite, Wilson de S. C. Batalha e Thélío da Costa Monteiro.

Funcionou na Presidência o Juiz Dr. Thélío da Costa Monteiro.
Funcionou o senhor Procurador Regional do Trabalho, Luiz Roberto de Rezende Puech.

OBSERVAÇÕES:- Relator Juiz José T. Penteado
Revisor:- Décio Toledo Leite.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 5 de outubro de 1953


Domingos Escalera
Secretario.

Recibido no: ...
minuta de acordo.

Em 24/10/11 953

Encarreg.

J. Cabete



PROCESSO Nº 15.75/53 - RECURSO Nº 7.110 (PART. AD)

ACÓRDÃO Nº 1876/53

Vistos os autos, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (processo 15.75/53), desta 3ª Instância, em que figuram, de uma suscetada, OS TRABALHADORES RODOVIARIOS E ANEXOS DA SIA. DE SÃO PAULO, e, como suscetada e SIA. DE SÃO PAULO E DE SÃO PAULO DE SÃO PAULO;

A J. O. R. S. A. : os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 24 de Maio, por unanimidade, se rejeitarão as preliminares e, no merito, por maioria, determinar os seguintes reajustamentos: a) de 60% para os empregados das suscetadas SIA. DE SÃO PAULO e Importadora de São Paulo, A. Queiroz Logo & Cia., Comercio de Móveis e Tecidos Longtel Ltda., Casa Manuel S/A., e Byinton & Cia., sobre salarios reajustados pelo dissidio anterior e, com base nos percebidos em Maio de 1951; b) de 24% para os empregados das suscetadas Agdon Valvolina Motor Oil e Distribuidora Vemag, sobre os salarios percebidos por eles percebidos em Maio de 1952; c) de 54% para os empregados de Fortunato Di Lorenzo & Cia. sobre os salarios do mês de fevereiro de 1952; e, finalmente d) de 25,5% para os empregados de Termeno Zunder, sobre os salarios do mês de abril de 1952; e) os aumentos em custódia do poderão ser exigidos pelos empregados que pertençam a categoria profissional representada pelo sindicato suscetado; f) poderão ser compensados todos os aumentos voluntarios concedidos pelas suscetadas a partir das respectivas datas bases, até o dia do presente julgamento; g) o presente reajustamento vigorará pelo prazo de um ano, a partir desta data; h) os empregados admitidos em datas posteriores aos respectivos meses bases, terão o aumento igual a elevação do custo de vida no período compreendido entre a sua admissão e o deste julgamento; no tocante vencidos os Jrs. Juizes Drs. José de Toledo Leite (Relator) e Antonio José Fava que determinavam o pagamento das diferenças a partir do julgamento e, o Sr. Jiz Jr. Wilson de Souza Campos Catalha que condicionava o aumento a assiduidade total ao serviço, e, excluiu os empregados admitidos posteriormente a data base. Custas sobre o valor arbitrado de Cr. 20.000,00 pelas suscetadas, em partes iguais.

O Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviaros e Anexos de São Paulo propôs o presente dissidio coletivo contra as seguintes empresas: Companhia Cenicosa e Importadora de São Paulo, S/A. Agdon Valvolina Motor Oil, Seleções Artefatos de São Paulo S/A, Americo Parauli & Cia., Distribuidora Vemag, A. Queiroz Logo & Cia., Comercio de Móveis e Tecidos Longtel Ltda., Messine Comercio e Industria, Fortunato Di Lorenzo & Cia. Ltda., Casa Manuel S/A, Byinton & Cia. e Termeno Zunder, objetivando uma elevação salarial equivalente ao aumento do custo de vida, tomando-se como data base, a dos ultimos aumentos gerais concedidos respectivamente pelas suscetadas. Pizeram salarios de honorarios as suscetadas: Longtel Artefatos de São Paulo S/A, SIA. DE SÃO PAULO, SIA. DE SÃO PAULO e Americo Parauli & Cia.; e, em referencias a todas as S/A. Para os empregados admitidos posteriormente a data base, o Sr. Jiz Jr. Wilson de Souza Campos Catalha, excluiu os empregados admitidos posteriormente a data base, e, excluiu os empregados admitidos posteriormente a data base, e, excluiu os empregados admitidos posteriormente a data base.

- 1) ...

63
16

147

6

1



PROCESSO Nº 1.171 - 75/55 - fls. 2

ACÓRDÃO

- 2) que o presente dissídio foi proposto por deliberação de 26 associados do sindicato suscitante que não traduz a vontade da categoria profissional, com o agravante de não se saber se alguns dos empregados de cada uma das suscitadas participavam da assembleia.

As suscitadas Companhia Saneira e Importadora de São Paulo S/A., além de sua exclusão, sob alegação de explorar o ramo de indústria metalúrgica e correlatos, não pertencem do 23 seus empregados a categoria profissional do Sindicato suscitante, por sua vez Byinton S/A. alega que já vem concedendo aos seus motoristas o aumento concedido pelo Acórdão nº 1513/55 que majorou os salários das metalúrgicas.

A d. outa Procuradoria Regional do Trabalho emitiu parecer no sentido de serem julgados improcedentes as preliminares e, no mérito, para ser julgada procedente o dissídio, concedendo-se um aumento de 60% para os motoristas da Cia. Saneira e Importadora de São Paulo, A. Queiroz Lugo S/A., Comercio de Móveis e Usados Comatel S/A., Casa Rural S/A. e Byinton S/A. e de 24% para os empregados dessa mesma categoria profissional das empresas Fredon Valvoline Motor Oil e Distribuidora Vennig; e respectivamente de 34% e 25,5% aos motoristas das suscitadas Fortunato Di Lorenzo S/A. e Germano Zander.

3º o relatório.

Improcedem as preliminares. A de fls. 35, arguiu sob a alegação de ser inexpressivo o número de associados que compareceram à assembleia para autorizar o dissídio, em que se afeta a legitimidade desta. A deliberação foi tomada de acordo com as disposições legais vigentes. A de fls. 39, também não encontra fundamento legal. A Lei não veda que a empresa e os suscitadas versem em juízo, pois, desde que o suscitante ode o por dissídio contra toda a categoria profissional, podia com melhor razão propor o dissídio contra empresas, como faz.

Igualmente não encontra apoio em lei a arguição arguida pela suscitada Cia. Saneira e Importadora de que seus empregados pertencem a categoria profissional do Sindicato das Metalúrgicas, pelo fato de se tratar de um explorado o ramo de metalurgia.

O enquadramento funcional de empregados se verifica pela verificação pelos mesmos exercida e não pela categoria econômica da empresa em que trabalham.

No mérito, proceda o dissídio. Pelo documento de fls. 20, constata-se quais foram as elevações no custo de vida de 1954 e 1955. O custo de vida em 1954 foi de 100,00 e em 1955 de 125,00. O aumento de 25% em 1955 e de 25% em 1956, totalizando um aumento de 50% em dois anos, é considerado insuficiente para cobrir o aumento do custo de vida.

Por este, o Juiz julgou procedente o pedido e condenou as suscitadas a pagar aos seus empregados o aumento de 50% em seus salários.

[Assinatura]



65
78

FIG. SE. 124/53 - 75/53 - 111.0

ACÓRDÃO

São Paulo, 5 de outubro de 1953.

[Handwritten signature]

Juiz Titular

[Handwritten signature]

Juiz Titular

[Handwritten signature]

Juiz Roberto da Rozenda Fusco (2.ª Instância)

R.T.V.
27/10/53

Certifico que a parte decisória deste acórdão foi publicada em sessão do Tribunal no dia 9/11/53 e no Diário da Justiça do Estado de São Paulo no dia 11/11/53.

São Paulo, 13 de novembro de 1953

Helvécia
Chefe da Seção de Processos

PROVIDENCIADO
 Ofício N.º 5.157/3.196/53
 Registro Postal 223.800A-223.909,53
 cuja cópia segue:-
 Em 11 / 11 / 1953
Amobh

Calculo das despesas de publicações no
Diário da Justiça

Publicações de pauta (fat. n.º 1585/53)	Cr\$ 32,80
Publicações de acordão (fat. n.º 1953/53)	Cr\$ 211,00
Total	Cr\$ 243,80

(duzentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos)

St. Paulo, 18/11/53
 M. Kucziola

65
/H

Of. SP-3.137 a 3.146/53

11 de Novembro de 1953

Sr. Diretor da Secretaria do TRT

Decisão ~~xxxx~~

Pelo presente e na conformidade do disposto no artigo 867 da Consolidação das Leis do Trabalho, fica V.S. notificada da decisão proferida por este Tribunal, em sessão de 5 de novembro último, nos autos de processo de dissídio coletivo TRT/SP 75/53, entre -
pentes, como "suscitantes" SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E AERÉOS DE S. PAULO, e suscitados CIA. MECÂNICA E IMPORTADORA DE S. PAULO, e cujo inteiro teor se encontra em anexo.

Saudações

Gabriel Magalhães Gomes
Diretor da Secret.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

RELAÇÃO N. _____

CARIMBO DO D. C. T.

260/53

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL) S. Paulo

DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 11 DE novembro DE 19 53.

P. Steina

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

(RECEBEDOR)

N.º de Ordens	Letra	N.º DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	DESTINO	Taxas e Prêmios Postais	Número de Registro
1	of	SP 3131	SIND. TRAB. IND. GRAFICAS SP	CAPITAL	R\$3,00	223 893
2	"	" 3132	O ESPORTE	"	"	223 894
3	"	" 3133	ORESTES MORAES ALVES Pº	CAMPINAS	"	223 895
4	"	" 3134	MARTINS AYRES	CAPITAL	"	223 896
5	"	" 3135	JOÃO FREIRE	"	"	223 897
6	"	" 3136	RUBENS FERRARI	"	"	223 898
7	"	" 3137	CIA MEO IMPORTADORA SP	"	"	223 899
8	"	" 3138	A. QUEIROZ LUGO & CIA	"	"	223 900
9	"	" 3139	COM. NOVBRIS TECIDOS COMATEL	"	"	223 901
10	"	" 3140	CASA BARUEL S/A	"	"	223 902
11	"	" 3141	BYNGTON & CO	"	"	223 903
12	"	" 3142	S/A FREDON VALVOLINE MOTOR OIL	"	"	223 904
13	"	" 3143	DISTRIBUIDORA VEMAG	"	"	223 905
14	"	" 3144	FORTUNARO DI LORENZO & CIA LTDA	"	"	223 906
15	"	" 3145	GERMANO ZUNDER	"	"	223 907
16	"	" 3146	SIND. COND. VEIC. RODOV. ANEX. SP	"	"	223 908
17	"	SA 1257	JUIZO DE	TIBAGI	R\$5,00	223 909
					R\$33,00	

CERTIDÃO

Certifico que em 23. 11. 1953

o prazo legal para interposição de recurso, pelo qual
fôz conclusos os presentes autos ao Excmo Sr.
Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 26. 11. 1953

Diretor da Secretaria

PROVIDENCIADO

Ofício N. 3431 / 3432 / 53

Registro Postal 224.253 / 224.258 / 53

cuja cópia segue: -

Em 4 / 12 / 1953

Ambr

Ex. 4. 57

PROVIDENCIADO

Ofício N. 3433 / 3434 / 53

Registro Postal 224.259 / 224.260 / 53

cuja cópia segue: -

Em 4 / 12 / 1953

Ambr

Ex. 4. 57

PROVIDENCIADO

Ofício N. 3435 / 3436 / 53

Registro Postal 224.261 / 224.262 / 53

cuja cópia segue: -

Em 4 / 12 / 1953

Ambr

Ex. 4. 57

PROVIDENCIADO

Ofício N. 3437 / 3438 / 53

Registro Postal 224.263 / 224.264 / 53

cuja cópia segue: -

Em 4 / 12 / 1953

Ambr

Ex. 4. 57

PROVIDENCIADO

Ofício N. 3439 / 53

Registro Postal 224.265 / 53

cuja cópia segue: -

Em 4 / 12 / 1953

Ambr

Ex. 4. 57



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2.ª Região

Of. SP- 3431/53 São Paulo, 14 de Dezembro de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao Sr. Germane Zunder

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ao.1576/53

Processo TRT-SP 75 / 53 entre partes:

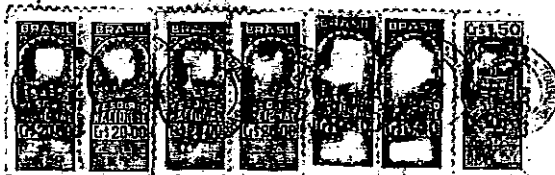
RECORRENTE: SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS
E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUSCITADO: CIA. MECANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr. \$ 27,10 em moeda corrente.
Cr\$ 80,70 em estampilhas federais
Cr\$ 1,50 em taxa de ed. saúde

Saudações



DIRETOR DA SECRETARIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Região

Of. SP- 3432/53 São Paulo, 4 de Dezembro de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
Ao Sr. Fortunato Di Laurantze & Cia. Ltda.
Assunto: Pagamento de despesas

Referência: ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75 / 53 entre partes:

RECORRENTE: SUBSIDIARIE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS
E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUSCITADO : CIA. MECANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes
o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento
das despesas de publicação do processo acima referido, na forma
seguinte:

Gr. \$	27,10	em moeda corrente.
Gr\$	80,70	em estampilhas federais
Gr\$	1,50	em taxa de ed. saúde

Saudações



4 de 1953

DIRETOR DA SECRETARIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2ª Região

Of. SP-3433/53

São Paulo, 4 de Dezembro de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

À Distribuidora Vemag

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75 153 entre partes:

RECORRENTE: SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUSCITADO: C.M.A. MECANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Gr. f	27,10	em moeda corrente.	
Ce\$	80,70	em estampilhas federais	
Cr\$	1,50	em taxa de ed. saúde	Saudações



DIRETOR DA SECRETARIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2ª Região

Of. SP- 3434/53

São Paulo, 4 de Dezembro de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
 Ao Sr. Fredon Valvolino Meter OLL
 Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75 / 53 entre partes:

RECORRENTE: SUSCITANTES: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS

E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUSCITADO: IGIA, MECANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr. \$ 27,10 em moeda corrente.
 Cr. \$ 80,70 em estampilhas federais
 Cr. \$ 1,50 em taxa de ed. saúde

Saudações



DIRETOR DA SECRETARIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Região

Of. SP-3435/53 São Paulo, 4 de Dezembro de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
Ao Byngton & Co.
Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75 / 53 entre partes:

RECORRENTE: SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RO DOVIARECO
E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUSCITADO: CIA. MECANICA E IMPORTADORA DE S. PAULO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes
o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento
das despesas de publicação do processo acima referido, na forma
seguinte:

Cr. \$	27,10	em moeda corrente.
Cr\$	80,70	em estampilhas federais
Cr\$	1,50	em edê e saúde

Saudações



DIRETOR DA SECRETARIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2.ª Região

Of. SP- 3436/53 São Paulo, 4 de Dezembro de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

AO: Casa Baruel S/A

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75 / 53 entre partes:

RECORRENTE: SUGERENTES: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUSCITADO: CIA. NACIONAL IMPORTADORA DE S. PAULO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr. \$	27,10	em moeda corrente.
Cr\$	80,70	em estampilhas federais
Cr\$	1,50	em ed. saúde

Saudações



DIRETOR DA SECRETARIA

Av. do Estado 5359



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2.ª Região

Of. SP- 3437/53 São Paulo, 4 de Dezembro de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
 Ao Comercio Moveis e Tecidos Comatel
 Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75 153 entre partes:

RECORRENTE: SUBCITA: LA: SIND. GASEO DOS COMERCIOLES DE VEICULOS RODOVIARIOS
 E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUSCITADO : CIA. MECANICA E T. MOLDADORA DE S. PAULO

Do ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr. \$ 27,10 em moeda corrente.
 Cr\$ 80,70 em estampilhas federais
 Cr\$ v 1,50 em taxa de ad. saúde

Saudações



1954

DIRETOR DA SECRETARIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2.ª Região

Of. SP- 3438/53

São Paulo, 4 de Dezembro

de 1953

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao A. Queiroz Lugó & Cia.

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75 / 53 entre partes:

RECORRENTE: SINDICATO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVI-
RIOS E ANEXOS DE S. PAULO

RECORRIDO: SUGCITADO CIA. QUEIROZ LUGO & EMPREENDORA DE S. PAULO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr. \$ 27,10 em moeda corrente.

Cr. \$ 80,70 em estampilhas federais

Cr. \$ 1,50 em taxa de ad. saúde

Saudações,



DIRETOR DA SECRETARIA

R. Bresser 2228



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2ª Região

C. SP- 5439/53 São Paulo, 11 de Dezembro de 1953

o Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

o Companhia Mecânica Importadora de S. Paulo

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 1576/53

Processo TRT-SP 75.753 entre partes:

RECORRENTE: SUSC. COMP. MECA. IMPORTADORA DE S. PAULO

RECORRIDO:

TRT-SP

SUSC. COMP. MECA. IMPORTADORA DE S. PAULO

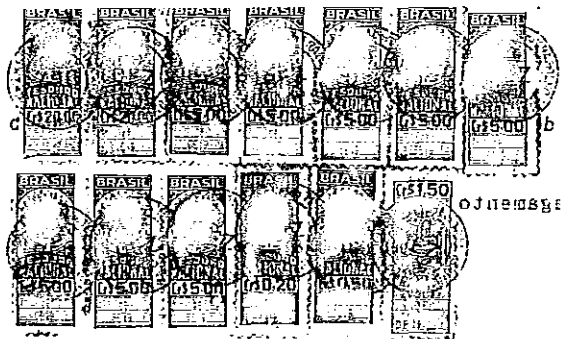
De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 27,10 em moeda corrente.
 Cr\$ 80,70 em estampilha federais
 Cr\$ 1,50 em ed. gráficas

gratuidades

DIRETOR DA SECRETARIA

R. Florêncio de Abreu 210



de ordem do Sr. Presidente
do Estado de Sergipe.
de Paulo, 14-1-954.
Alcides